JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.11.24 06:05:54 -03'00'

Diário do Acionista

ANO X • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Terça-feira, 24 de novembro de 2026 • Nº 2430 • R$ 1,00
www.diariodoacionista.com.br

Especial

Seguro de carro no Rio pode variar até 495%

PÁGINA 6

CASO MASTER

CVM suspende registro do BRB e de mais 4 empresas

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) suspendeu ontem o registro de companhia aberta do Banco de Brasília (BRB) e de mais quatro empresas. A decisão foi tomada pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP) devido ao descumprimento, por mais de 12 meses, das obrigações periódicas de divulgação de informações ao mercado. Com a suspensão, o BRB fica impedido de ter seus valores mobiliários negociados em mercados regulamentados, incluindo a bolsa de valores e os mercados de balcão (mercado fora da bolsa), organizados ou não. A restrição permanece em vigor até que a instituição regularize as pendências junto à autarquia. O banco está desde agosto do ano passado sem divulgar os balanços financeiros. PÁGINA 2

CORTE DE GASTOS

Câmara aprova texto-base do projeto de ajuste fiscal

A Câmara dos Deputados aprovou na noite desta segunda-feira o texto-base do projeto de lei complementar que prevê ajuste fiscal nas contas públicas em 2027. Foram 353 votos a favor, 128 contra e cinco abstenções. Os deputados ainda discutiram os destaques, que são alterações em determinados pontos do projeto. O texto do ajuste fiscal foi aprovado pelo Senado na última quarta-feira (18) e prevê redução de despesas para se atingir superávit primário de cerca de R$ 18,7 bilhões. O projeto prevê medidas para reduzir despesas e ampliar a arrecadação, com economia estimada entre R$ 45,1 bilhões e R$ 56,1 bilhões em 2027. A projeção considera tanto o aumento da arrecadação quanto o controle das despesas e se refere ao chamado resultado primário, a diferença entre o que o governo arrecada e o que gasta antes do pagamento dos juros da dívida. Entre os itens do texto, está uma mudança no arcabouço fiscal para permitir ao governo fazer bloqueios adicionais de despesas para alcançar a meta fiscal e, a partir do ano que vem, reduzir de 2,5% para 2% o limite de crescimento dos gastos acima da inflação nos anos em que forem adotadas medidas de contenção. O projeto também reduz benefícios tributários, permite adiar parte dos repasses a estados e municípios previstos na Lei Kandir e estabelece prazo de 120 dias para o Congresso regulamentar os pagamentos acima do teto do funcionalismo público.

FIM DA 6X1

FABIO RODRIGUES POZZEBOM ABRASIL/ABRASIL

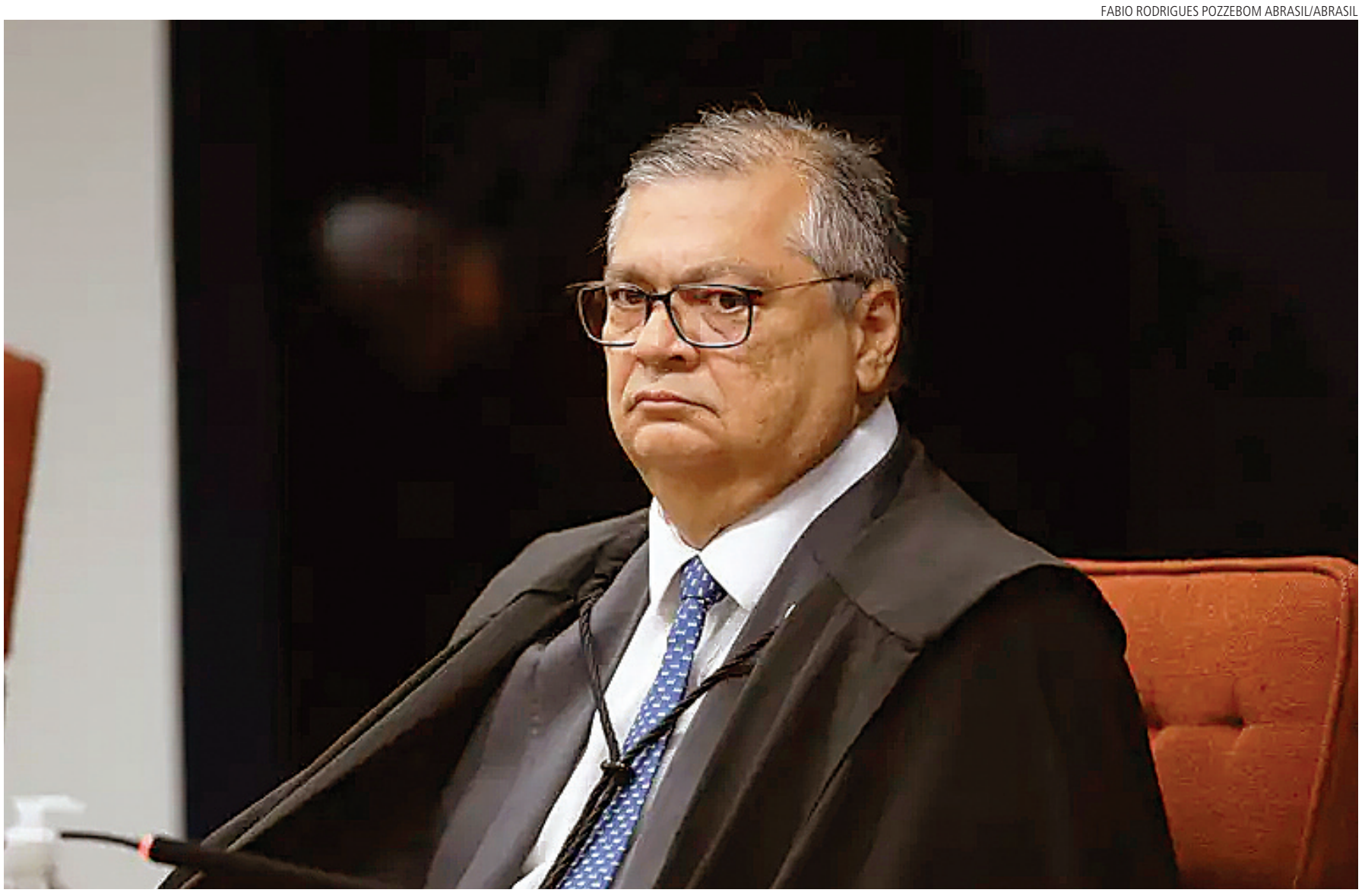

Governo Lula publica regras para compensar folgas da 'escala 5x2'

O Ministério do Trabalho publicou, ontem, a portaria que estabelece as regras para a implementação do fim da escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e um de descanso), cuja primeira etapa entra em vigor em 16 de dezembro. O texto dá um prazo de 90 dias para que os auditores fiscais do trabalho orientem as empresas sobre as novas regras antes de aplicar multas. A portaria confirma dispositivos da emenda constitucional promulgada em outubro pelo Congresso e que foram alvo de flexibilização em liminar concedida pelo ministro Flávio Dino (**foto**), do Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito de duas ações movidas por confederações que representam setores empresariais. Segundo a portaria, os trabalhadores terão direito a duas folgas por semana, cada uma com 24 horas consecutivas e uma delas preferencialmente aos domingos. O texto não determina que os dias de descanso sejam seguidos e ressalta que eles não se confundem com o intervalo mínimo entre jornadas. PÁGINA 2

DEFESA

Moraes manda notificar Flávio por calúnia conta Lula

PÁGINA 6

ELEIÇÃO SEM FIM

MPE é contra recurso por 2º turno no RJ

O Ministério Público Eleitoral (MPE) se manifestou pela rejeição do recurso da coligação do ex-prefeito do Rio de Janeiro Eduardo Paes (PSD) contra a anulação dos votos do ex-governador Anthony Garotinho (Republicanos) e, consequentemente, pela realização do segundo turno no estado. O parecer foi assinado no domingo passado, pelo vice-procurador-geral eleitoral, Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, e enviado ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). De acordo com a manifestação, o mérito do caso já foi analisado pelo TSE e o recurso apresentado não traz argumentos que justifiquem modificar a decisão anterior. O MPE defendeu que o registro de candidatura de Garotinho estava indeferido na data do pleito, em um processo que ainda previa recurso por parte do candidato, e que os votos foram contabilizados em caráter provisório. No entanto, o indeferimento da candidatura foi confirmado e a condição sub judice encerrada. PÁGINA 7

INDICADORES

IBOVESPA (0,31%) / 169.815,73 / 520,32 / Volume: 27.486.659.162 / Negócios: 4.070.086

Ativo

	Preço	%	Oscil.
MGLU3	7,95	+6,14	+0,46
BBAS3	14,62	–2,21	–0,33
COGN3	1,62	+2,53	+0,04
CSAN3	3,25	+5,18	+0,16
B3SA3	14,65	–1,08	–0,16

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
AZEV3	11,47	+31,09	+2,72
AZEV3F	11,37	+28,91	+2,55
VIVR3	3,10	+28,63	+0,69
VIVR3F	2,99	+19,60	+0,49
LJQQ3	1,14	+17,53	+0,17

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
OSXB3	1,31	–40,45	–0,89
SEQL3F	6,720	–19,71	–1,650
SEQL3	6,700	–18,89	–1,560
INEP3	1,12	–16,42	–0,22
PMAM3F	0,22	–15,38	–0,04

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	50.759,42	-1,64
S&P 500	7.340,53	-1,03
US Tech 100	26.614,4	+0,55
Euronext 100	1.875,97	-1,83
CAC 40	8.216,78	-1,62
FTSE 100	10.689,87	-1,76

Salário mínimo	R$ 1.621,00	**IGP-M**	1,47% (out.)
Ufir-RJ	R$ 4,9604	**IPCA-15**	0,32% (out.)
Taxa Selic		**CDI**	
(05/11)	13,75%	(05/11)	13,65%
TR		**OURO**	
(18/11)	0,1617%	BM&F/grama/RJ	R$ 706,38
Poupança		**EURO Comercial**	
(18/11)	0,6625%	Compra: 6,3644	Venda: 6,3650

EURO turismo	
Compra 6,4430	Venda: 6,6230
DÓLAR Ptax - BC	
Compra: 5,7851	+0,92%
DÓLAR comercial	
Compra: 5,7818	Venda: 5,7824
DÓLAR turismo	
Compra: 5,8211	Venda: 6,0011

MERCADOS

Aceno do governo ao mercado tem pouco efeito, e Bovespa cai

JULIANA MACHADO/AE

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) operou em queda durante todo o pregão de ontem O Índice Bovespa (Ibovespa) incorporou parte da forte piora dos ativos brasileiros no exterior na sexta-feira, quando o mercado local esteve fechado pelo feriado do Dia da Consciência Negra, apesar da alta das bolsas americanas nesta sessão.

O contraste aparece no EWZ, principal ETF de ações brasileiras negociado em Nova York, que subiu 2,45% nesta segunda, após ter caído mais de 3% na sexta. Na B3, o Ibovespa fechou em baixa de 0,95%, aos 164.796,05 pontos, depois de tocar a mínima em 164 129,33 pontos. A queda firme de mais de 3% dos papéis da Petrobras, em linha com a baixa de 3% do petróleo no exterior, ajudou a pressionar o índice, enquanto investidores aguardam a divulgação do Plano de Negócios 2027-2031 da estatal, após o fechamento do mercado.

Até aqui, o Ibovespa acumula perda de 1,86% no mês e já devolveu substancialmente a alta do ano, atualmente de 2,28%.

DÓLAR

Após ultrapassar o nível de R$ 6,00 pela manhã, algo não visto desde o início de abril do ano passado, o dólar à vista perdeu força na reta final dos negócios e terminou a sessão de ontem em queda de 0,15%, a R$ 5,9262. Operadores atribuíram a melhora à informação, apurada pelo Grupo Estado, de que a equipe econômica está empenhada em emplacar nomes "amigáveis ao mercado" nas duas diretorias vagas do Banco Central.

Pela manhã, o real chegou a amargar o pior desempenho entre as divisas globais mais negociadas, caminhando para seu sétimo pregão seguido de baixa. Houve relatos de saída de recursos do país e aperto da liquidez - o que suscitou a expectativa de nova intervenção do Banco Central. A moeda moderou as perdas ainda no fim da manhã, com o aumento do apetite ao risco e a disparada das ações de tecnologia nos EUA, na esteira da notícia da recondução de Jensen Huang ao comando da Nvidia.

CASO MASTER

CVM suspende registro do BRB e de mais 4 empresas

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) suspendeu ontem o registro de companhia aberta do Banco de Brasília (BRB) e de mais quatro empresas. A decisão foi tomada pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP) devido ao descumprimento, por mais de 12 meses, das obrigações periódicas de divulgação de informações ao mercado.

Com a suspensão, o BRB fica impedido de ter seus valores mobiliários negociados em mercados regulamentados, incluindo a bolsa de valores e os mercados de balcão (mercado fora da bolsa), organizados ou não. A restrição permanece em vigor até que a instituição regularize as pendências junto à autarquia.

O banco está desde agosto do ano passado sem divulgar os balanços financeiros. A interrupção ocorreu em meio à crise envolvendo o Banco Master e às investigações sobre operações realizadas entre as duas instituições.

RESTRIÇÃO AO MERCADO

Em comunicado, a CVM informou que as companhias com registro suspenso não podem ter seus valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados.

A medida tem como fundamento o Artigo 57 da Resolução CVM 80 e não se limita às negociações em bolsa.

A autarquia também destacou que a suspensão não elimina a responsabilidade das empresas, de seus controladores e administradores por eventuais infrações cometidas anteriormente.

As companhias podem solicitar a reversão da medida mediante apresentação de pedido fundamentado e documentos que comprovem a regularização das obrigações pendentes.

CRISE COM MASTER

A crise do BRB está relacionada às operações realizadas com o Banco Master, instituição controlada por Daniel Vorcaro.

Em março de 2025, o banco público anunciou a intenção de adquirir parte do Master. A proposta previa a compra de 49% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais da instituição privada. A operação chegou a ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, mas não foi concluída.

Em novembro de 2025, o Banco Master passou a ser alvo da Operação Compliance Zero, da Polícia Federal, que investiga suspeitas de fraudes financeiras.

As apurações também avançaram sobre negócios realizados entre o BRB e o Master. Segundo a Polícia Federal, o banco público adquiriu ativos ligados à instituição privada que passaram a ser investigados por possíveis irregularidades.

De acordo com informações divulgadas sobre a investigação, o BRB realizou operações que somaram R$ 16,7 bilhões com o Banco Master. Desse montante, pelo menos R$ 12,2 bilhões apresentariam indícios de irregularidades, segundo a Polícia Federal.

INVESTIGAÇÃO

A crise provocou impactos financeiros e institucionais no banco público. Em abril de 2026, uma nova fase da investigação levou à prisão do ex-presidente do BRB Paulo Henrique Costa.

A Polícia Federal suspeita que ele tenha permitido operações com o Banco Master sem garantias adequadas e sem observar práticas de governança.

O banco também informou ter constituído provisão de R$ 8,8 bilhões para possíveis perdas relacionadas às operações com o Master. O valor, no entanto, não representa necessariamente o prejuízo definitivo da instituição.

SOCORRO FINANCEIRO

Diante das dificuldades, o governo do Distrito Federal (GDF), acionista controlador do BRB, busca alternativas para reforçar o capital do banco e evitar uma deterioração ainda maior de sua situação financeira.

Entre as medidas em discussão está a tentativa de obter um empréstimo de R$ 6,6 bilhões junto ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A proposta de crédito está em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF).

AÇÕES EM QUEDA

O BRB negocia suas ações na B3 sob os códigos BSLI3, para ações ordinárias, e BSLI4, para ações preferenciais.

Na quinta-feira passada, os papéis eram negociados a R$ 1,89 e R$ 1,95, respectivamente. As ações do banco acumularam queda de quase 75% em um ano, em meio à crise financeira e às incertezas relacionadas às operações com o Banco Master.

A suspensão do registro pela CVM impede a negociação dos valores mobiliários enquanto a instituição não regularizar sua situação perante a autarquia.

O BRB e o GDF não haviam se manifestado até o fim da tarde desta segunda-feira.

EMPRESAS SUSPENSAS

Além do BRB, tiveram os registros suspensos:

- Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.;
- Environmental ESG Participações S.A.;
- K-Infra Rodovia do Aço S.A.;
- Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A., conhecida como Refit.

Parte das empresas listadas está em recuperação judicial. A Refit, por sua vez, teve a falência decretada pela Justiça do Rio de Janeiro, segundo informações divulgadas anteriormente pela companhia.

BC/Focus

Mercado eleva projeção do dólar para R$ 5,55 em 2026

PEDRO PEDUZZI/ABRASIL

Analistas do mercado financeiro elevaram de R$ 5,40 para R$ 5,55 a estimativa para a cotação do dólar no fim de 2026. O dado consta do boletim Focus, divulgado ontem pelo Banco Central, com expectativas de instituições financeiras para os principais indicadores da economia.

Além do câmbio, o mercado aumentou a expectativa para a inflação e reduziu a previsão de crescimento da economia.

A estimativa para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador oficial da inflação, neste ano passou de 5,11% para 5,15%, enquanto a previsão para o Produto Interno Bruto (PIB) caiu de 1,72% para 1,70%.

CÂMBIO E INFLAÇÃO

A projeção para o dólar no fim de 2026 subiu de R$ 5,40 para R$ 5,55. Para 2027, a expectativa avançou de R$ 5,45 para R$ 5,50. As estimativas para os anos seguintes também ficaram mais altas. O mercado prevê a moeda norte-americana em R$ 5,50 ao fim de 2028 e em R$ 5,55 no encerramento de 2029.

Para 2026, a projeção para a inflação oficial passou de 5,11% para 5,15%. Para 2027, a estimativa subiu de 5% para 5,12%. As previsões para 2028 e 2029 permaneceram em 4%.

Os números foram divulgados depois de o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informar que o IPCA desacelerou para 0,14% em outubro, após registrar 0,82% em setembro. No acumulado de 12 meses, a inflação ficou em 4,63%.

PIB E SELIC

A expectativa de crescimento da economia caiu de 1,72% para 1,70% em 2026. Para 2027, a projeção recuou de 1,02% para 1%. As estimativas para 2028 e 2029 ficaram em 1,71% e 2%, respectivamente.

A previsão para a taxa básica de juros, a Selic, foi mantida em 13,75% ao ano no fim de 2026. Para 2027, a estimativa subiu de 12,75% para 13% ao ano. As projeções para 2028 e 2029 permaneceram em 11% e 10,5%, respectivamente.

FIM DA 6X1

Governo publica regras para compensar folgas da escala 5X2

DANIELLE BRANT/AE

O Ministério do Trabalho publicou, ontem, a portaria que estabelece as regras para a implementação do fim da escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e um de descanso), cuja primeira etapa entra em vigor em 16 de dezembro.

O texto dá um prazo de 90 dias para que os auditores fiscais do trabalho orientem as empresas sobre as novas regras antes de aplicar multas.

A portaria confirma dispositivos da emenda constitucional promulgada em outubro pelo Congresso e que foram alvo de flexibilização em liminar concedida pelo ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito de duas ações movidas por confederações que representam setores empresariais.

Segundo a portaria, os trabalhadores terão direito a duas folgas por semana, cada uma com 24 horas consecutivas e uma delas preferencialmente aos domingos.

O texto não determina que os dias de descanso sejam seguidos e ressalta que eles não se confundem com o intervalo mínimo entre jornadas previsto na legislação.

A portaria diz que acordos ou convenções coletivas poderão estabelecer regimes diferentes de compensação das folgas, desde que seja garantida a média de dois dias de folga por semana dentro do mês. O trabalhador deverá ter pelo menos um dia de descanso após, no máximo, seis dias consecutivos de trabalho.

Na decisão de Dino, que ainda precisa ser confirmada pelo plenário do STF, o ministro afastou as travas semanal e mensal do texto constitucional e indicou que os repousos semanais remunerados deveriam ser definidos mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que preservada a integralidade do direito dois descansos semanais remunerados.

QUANTIDADE DE FOLGAS

A portaria do Ministério do Trabalho estabelece que, nos casos de compensação de folgas, o trabalhador deverá ter pelo menos dois dias de descanso por semana, em média, ao longo do mês. Para calcular o mínimo de folgas, o número de dias do mês será dividido por sete e multiplicado por dois, com arredondamento para cima.

Na prática, isso significaria oito folgas em fevereiro, nove nos meses de 30 dias e dez nos meses de 31 dias.

O texto também proíbe que as férias comecem nos dois dias anteriores a um feriado ou a um dia de descanso semanal, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

REVEZAMENTO

A portaria permite o trabalho aos domingos e feriados nas atividades que precisam funcionar continuamente. Para isso, as empresas deverão organizar escalas de revezamento para garantir o descanso dos trabalhadores.

No comércio, ao menos uma folga deverá coincidir com o domingo a cada três semanas. Nas demais atividades, isso deve ocorrer, de preferência, a cada quatro semanas.

O trabalho nos dias destinados ao descanso deverá ser pago em dobro, a menos que o trabalhador receba uma folga na mesma semana como compensação.

REMUNERAÇÃO

A portaria estabelece ainda que a redução da jornada, que cairá para 42 horas semanais a partir de 16 de dezembro e para 40 horas semanais um ano depois, não poderá causar diminuição da remuneração dos trabalhadores.

O cálculo será feito dividindo o salário mensal por 210 quando a jornada for de 42 horas semanais e por 200 quando cair para 40 horas. A mudança terá reflexos nas horas extras, adicional noturno e outras parcelas calculadas com base no salário-hora.

O texto afirma que trabalhadores com diploma de nível superior que recebam pelo menos 2,5 vezes o teto do INSS (R$ 21.1888,88) ficam dispensados das regras de duração do trabalho e do controle da jornada.

A portaria também permite que o pagamento das duas folgas seja incorporada ao valor da hora trabalhada, com um acréscimo de 16,667% sobre o salário-hora. Nesse caso, o valor deverá ser discriminado no contracheque, sem redução da remuneração mensal do trabalhador.

Além disso, cláusulas de acordos ou convenções coletivas que contrariem os novos limites de jornada e descanso deixarão de produzir efeitos quando as mudanças entrarem em vigor.

BANCO DE HORAS

A portaria também estabelece que os trabalhadores que tiverem horas acumuladas no banco de horas até 15 de dezembro poderão compensá-las com folgas ou receber o pagamento conforme as regras negociadas com as empresas. Para as horas trabalhadas a partir de 16 de dezembro, valerão os novos limites de jornada.

A empresa deverá avaliar os riscos ocupacionais e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) ao adotar jornadas prorrogadas ou regimes de compensação.

PRAZO DE 90 DIAS

O texto dá um prazo de 90 dias para que os auditores fiscais do trabalho orientem as empresas sobre as novas regras antes de aplicar multas.

O período começa em 16 de dezembro de 2026, quando entram em vigor os dois dias de descanso semanal e a jornada máxima de 42 horas, e será contado novamente a partir de 16 de dezembro de 2027, quando a jornada cai para 40 horas semanais.

Nota

RECEITA AMPLIA PARTICIPAÇÃO EM PILOTO DA CBS PARA TODAS AS EMPRESAS

Qualquer empresa inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) poderá participar do ambiente de testes do piloto da Reforma Tributária referente à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). De acordo com portaria da Receita Federal publicada ontem, não será mais necessária a indicação por entidades representativas ou qualquer procedimento prévio de pedido de participação. A empresa precisa apenas cumprir os requisitos operacionais, cadastrais e de segurança estabelecidos pelo órgão.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: redacao@diariodoacionista.com.br
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ANJ Associação Nacional de Jornais

ACESSE NOSSO SITE

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 250057.282/2026

O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, torna público o EDITAL de Licitação do **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS) - (02 ITENS),** estando vinculado ao Processo SEI nº 25057.012483/2026-16. Abertura da sessão pública às **10h** do **dia 04/12/2026**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** assim como, recebimento de propostas a partir da data de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 250057.60/2026

O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, torna público o EDITAL de Licitação do **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIOS DE CERCLAGEM, STEIMANN E KIRSCHNER E PINO TIPO SCHANZ) (10 ITENS),** estando vinculado ao Processo SEI nº 25057.005337/2026-26. Abertura da sessão pública às **10h** do **dia 07/12/2026**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** assim como, recebimento de propostas a partir da data de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA — MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATAÇÃO 2/2027

O Pregoeiro Pedro Paulo Gonçalves Baptista Alves Nunes convida as empresas interessadas em participarem do **Pregão Eletrônico nº. 2/2027** no dia 04/12/2026 **às 13h00min**. - **Objeto**: **Aquisição de Medicanetos – Biológico II (**Imunoglobulina, Insulina, Protamina, Rituximabe,Selante Cirúrgico, Tirofibam, etc.) **Processo nº. 33409.007544/2026-14**. O Pregão será realizado no site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde o Edital está à disposição dos interessados.

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 250057.135/2026

O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, torna público o EDITAL de Licitação do **Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS – CONSIGNAÇÃO E COMODATO (SISTEMA DE FIXAÇÃO VERTEBRAL VIA POSTERIOR E OUTROS) (03 GRUPOS),** estando vinculado ao Processo SEI nº 25057.007317/2025-17. Abertura da sessão pública às **10h** do **dia 07/12/2026**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** assim como, recebimento de propostas a partir da data de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 33.267.642/0001-00 - NIRE: 33.3.0009392-3

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A Diretoria da Gráfica Editora Jornal do Comércio S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a realizarem-se, cumulativamente, no dia 04/12/2026, às 10h, na sede social da Companhia, à Rua Fonseca Teles, nº 114, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Extraordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024; b) destinação dos resultados dos exercícios findos; c) reforma do Estatuto Social, para alteração do endereço da sede social; II - Ordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025; b) destinação do resultado do exercício findo; c) eleição da Diretoria para o biênio 2026/2028 e fixação dos seus honorários; e, d) assuntos gerais. Rio de Janeiro - RJ, 23/11/2026. **Josemar Gimenez de Resende** - Diretor-Presidente.

EDIOURO EDITORA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.160.920/0001-28 - NIRE 33.3.0026701-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: O Conselho de Administração da companhia **EDIOURO EDITORA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), na forma do Artigo 122 da Lei n.º 6.404/76, convoca os seus acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 30/11/2026, às 10:30 horas, em formato híbrido, por videoconferência, por meio de link de acesso a ser enviado oportunamente aos acionistas, bem como na sede da Companhia, no endereço localizado na Avenida Rio Branco, n.º 115, 12º andar, conjuntos 1201, 1202, 1203, 1204 e 1205, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-004, e terá a seguinte ordem do dia: *(i)* Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação ("Protocolo") de Incorporação da Editora Nova Fronteira Participações S.A. ("Incorporada") pela Companhia; *(ii)* Examinar, discutir e deliberar sobre o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, a valor contábil ("Laudo de Avaliação"); *(iii)* Deliberar sobre a efetiva incorporação da Incorporada pela Companhia, sem o aumento de capital e emissão de novas ações da Companhia ("Incorporação"); e *(iv)* Aprovar ajustes de natureza exclusivamente redacional ao Estatuto Social da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 01/10/2026, e sua consolidação. Os documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia encontram-se disponíveis para acesso pelos acionistas na sede da Companhia e mediante solicitação ao endereço eletrônico juridico@ediouro.com.br. Após a realização da Assembleia Geral Extraordinária e deliberação das matérias, os acionistas assinarão a ata digitalmente via plataforma ProJuris. Eventuais manifestações serão recebidas pela mesa, que tomará as providências cabíveis. Rio de Janeiro/RJ, 19/11/2026. **JORGE RODRIGUES CARNEIRO -** Presidente do Conselho de Administração.

DARWIN ENGENHARIA S.A. CNPJ: 35.815.653/0001-03

Demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Valores apresentados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Relatório da Administração

A Administração da Darwin Engenharia S.A. apresenta as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, preparadas com informações comparativas de 2024 e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades por ações e aos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A Companhia atua em engenharia, construção civil, saneamento, urbanização, pavimentação, instalações e serviços correlatos. As operações são executadas diretamente e por meio de consórcios, sociedades em conta de participação e outros arranjos contratuais constituídos para contratos específicos, principalmente em infraestrutura e saneamento. A Companhia mantém certificações associadas ao seu Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo ABNT NBR ISO 9001 e Certificação SGQF - Prodfor, com escopo relacionado à execução de serviços de Engenharia Civil e Saneamento Básico nas unidades do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Em 2025, a receita operacional líquida totalizou R$ 128.357 mil, ante R$ 148.385 mil em 2024. O resultado líquido foi prejuízo de R$ 9.195 mil, refletindo a pressão sobre a margem operacional, os efeitos da mensuração de obrigações a valor presente, o resultado financeiro, as estimativas e provisões reconhecidas e os efeitos dos tributos diferidos no exercício.

Indicador	2025	2024	Var.
Receita líquida	128.357	148.385	(13,5%)
Resultado bruto	(1.273)	22.606	(105,6%)
Resultado líquido do exercício	(9.195)	14.450	(163,6%)
Caixa e equivalentes de caixa	6.873	8.323	(17,4%)
Ativo total	87.549	81.135	7,9%
Patrimônio líquido	15.716	23.029	(31,8%)

Administração manteve foco na execução dos contratos em andamento, renegociação de passivos, preservação da liquidez, controle de recebíveis, atualização de estimativas contábeis e acompanhamento de riscos financeiros, fiscais, trabalhistas, cíveis e operacionais. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 13 de julho de 2026.

Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis devem ser lidas em conjunto com as notas explicativas. Os valores estão apresentados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Balanço patrimonial Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Ativo circulante		**35.908**	**36.998**
Caixa e equivalentes de caixa	7	6.873	8.323
Contas a receber e ativos de contrato	8 e 9	26.049	26.295
Imóveis a comercializar	10	918	918
Tributos a recuperar	11	1.731	1.242
Depósitos, retenções e outros ativos	13	336	220
Ativo não circulante		**51.641**	**44.137**
Operações em conjunto e consórcios	14	35.999	29.124
Tributos diferidos ativos	12 e 30	8.086	-
Investimentos	15	4.949	11.907
Imobilizado	16	2.607	3.107
Ativo total		**87.549**	**81.135**
Passivo circulante		**33.325**	**24.369**
Fornecedores e contas a pagar	17	13.020	3.651
Obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias	18	11.089	9.710
Empréstimos e financiamentos	19	9.216	11.009
Passivo não circulante		**38.507**	**33.737**
Fornecedores e contas a pagar	17	4.397	-
Parcelamentos tributários	20	10.312	7.443
Empréstimos e financiamentos	19	1.501	4.092
Partes relacionadas	21	8.556	15.343
Tributos diferidos passivos	12 e 30	7.595	4.196
Provisões e passivos a descoberto	22	6.146	2.663
Patrimônio líquido	**23**	**15.716**	**23.029**
Capital social	23	11.000	11.000
Reservas de lucros e de incentivos fiscais	23	4.716	12.029
Prejuízos acumulados	23	-	-
Passivo total e patrimônio líquido		**87.549**	**81.135**

Demonstração do resultado do exercício Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Descrição	Nota	2025	2024
Receita operacional bruta	24	136.538	160.936
Deduções da receita bruta	24	(8.181)	(12.551)
Receita operacional líquida	24	128.357	148.385
Custos operacionais	25	(129.629)	(125.780)
Resultado bruto		**(1.273)**	**22.606**
Despesas gerais e administrativas	26	(10.699)	(11.137)
Resultado de participações societárias	**27**	**2.025**	**14.269**
Outras receitas e despesas operacionais	28	(430)	(6.701)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(10.377)	19.037
Receitas financeiras	29	467	100
Despesas financeiras	29	(4.527)	(1.108)
Resultado financeiro líquido	**29**	**(4.060)**	**(1.008)**
Resultado antes do IRPJ e da CSLL		**(14.436)**	**18.028**
IRPJ e CSLL corrente e diferido	30	5.241	(3.579)
Resultado líquido do exercício		**(9.195)**	**14.450**
Resultado básico e diluído por ação - em R$	**23**	**(0,84)**	**1,31**

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Descrição	Nota	2025	2024
Resultado líquido do exercício		(9.195)	14.450
Resultado abrangente total do exercício		**(9.195)**	**14.450**

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Descrição	Nota	2025	2024
Saldo inicial de lucros acumulados e reservas de lucros	23	12.029	13.026
Resultado líquido do exercício		(9.195)	14.450
Ajustes e reclassificações líquidas em reservas	23	1.882	-
Destinações para reservas de lucros e de incentivos fiscais	23	-	(15.447)
Saldo final de lucros ou prejuízos acumulados e reservas	23	4.716	12.029

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Descrição	Capital social	Reservas de lucros	Reserva incentivo fiscal	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**11.000**	**13.026**	**-**	**-**	**24.026**
Lucro líquido do exercício de 2024	-	-	-	14.450	14.450
Destinações para reservas e incentivo fiscal	-	(2.993)	1.996	(14.450)	(15.447)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**11.000**	**10.033**	**1.996**	**-**	**23.029**
Prejuízo do exercício de 2025	-	-	-	(9.195)	(9.195)
Ajustes e reclassificações líquidas em reservas	-	3.878	(1.996)	-	1.882
Absorção integral do prejuízo por reservas	-	(9.195)	-	9.195	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**11.000**	**4.716**	**-**	**-**	**15.716**

Demonstração dos fluxos de caixa Método indireto. Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Descrição	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		(9.195)	14.450
Depreciação e amortização	16	895	812
Perdas estimadas sobre créditos, líquidas de reversões	9	(130)	652
Resultado de equivalência patrimonial e participações	27	(2.025)	(14.269)
Tributos diferidos reconhecidos no resultado	12 e 30	(5.241)	4.196
Juros e encargos financeiros apropriados	29	4.060	1.008
Provisões, contingências e passivos a descoberto	22	4.313	2.663
Resultado ajustado antes do capital de giro		(7.323)	9.512
Variação em contas a receber e ativos de contrato	8	246	(9.836)
Variação em tributos a recuperar, depósitos e outros ativos	11 e 13	(605)	4.829
Variação em fornecedores e contas a pagar	17	13.766	(3.969)
Variação em obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias	18	1.380	(8.964)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	19	(4.060)	(1.008)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		3.404	(9.436)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Movimentação líquida em operações em conjunto e consórcios	14	(6.461)	(10.046)
Movimentação líquida de investimentos e participações	15	6.958	13.269
Aquisições de imobilizado	16	-	(717)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		497	2.506
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captações e amortizações líquidas de empréstimos e financiamentos	19	(4.384)	6.824
Transações líquidas com partes relacionadas e demais financiamentos	21	(966)	2.641
Dividendos e destinações pagas	23	-	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		(5.350)	9.465
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		(1.449)	2.535
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7	8.323	5.787
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	7	6.873	8.323

Resumo das notas explicativas às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Valores apresentados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

1. Contexto operacional: A Darwin Engenharia S.A. ("Companhia" ou "Darwin") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Estrada Caetano Monteiro, nº 1.866, Pendotiba, Niterói, Estado do Rio de Janeiro. A Companhia possui filiais em Vila Velha, Estado do Espírito Santo, e em São Paulo, Estado de São Paulo, conforme seu Estatuto Social. A Companhia é controlada por Jefferson Paes de Figueiredo Filho e tem como acionistas e administradores pessoas físicas vinculadas à sua estrutura societária. A composição do capital social é divulgada na Nota 23. O objeto social contempla construção civil, consultoria, incorporação de imóveis, saneamento, drenagem, urbanização, pavimentação, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia florestal, serviços de cobrança e leitura de hidrômetros e atividades congêneres. A Companhia executa contratos diretamente e por meio de consórcios, sociedades em conta de participação e outros arranjos contratuais. **2. Base de preparação e aprovação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei nº 6.404/76 e os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo CPC. A moeda funcional e de apresentação é o Real (R$), e os valores estão apresentados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando prática contábil específica requerer mensuração distinta. A Administração aprovou estas demonstrações contábeis em 13 de julho de 2026. **3. Continuidade operacional:** As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando a continuidade operacional. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava capital circulante líquido positivo de R$ 2.582 mil, ante R$ 12.629 mil em 2024. A Administração acompanha a liquidez, a execução dos contratos, a renegociação de obrigações e a reorganização financeira para preservar a capacidade operacional.

Indicador	2025	2024
Ativo circulante	35.908	36.998
Passivo circulante	33.325	24.369
Capital circulante líquido	2.582	12.629
Caixa e equivalentes de caixa	6.873	8.323

4. Novas normas, alterações e interpretações contábeis: A Administração avaliou as novas normas, alterações e interpretações emitidas pelo CPC, bem como alterações alinhadas aos padrões internacionais emitidos pelo IASB, aplicáveis ao exercício de 2025 ou com vigência futura conhecida até a data de aprovação destas demonstrações contábeis. Não foram identificados impactos relevantes sobre reconhecimento, mensuração ou apresentação dos saldos de 2025. **Norma / alteração:** Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27/2024; **Assunto:** Alterações pontuais relacionadas a classificação, apresentação, instrumentos financeiros, contratos de seguro e outras atualizações de convergência às IFRS. **Início de vigência:** Exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025; **Avaliação da Administração:** Sem impacto relevante nas demonstrações contábeis da Companhia em 2025. **Norma / alteração:** CPC 51 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis (IFRS 18); **Assunto:** Substitui o CPC 26 (R1) e introduz novos princípios de apresentação, agregação e desagregação, categorias na demonstração do resultado e divulgações de medidas de desempenho definidas pela administração. **Início de vigência:** Exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2027; **Avaliação da Administração:** Sem efeito em 2025; a Companhia acompanhará a estrutura de apresentação e os efeitos nos comparativos quando a adoção se tornar obrigatória. **Norma / alteração:** Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 28; **Assunto:** Altera referências e requisitos correlatos em outros pronunciamentos em decorrência do CPC 51/IFRS 18. **Início de vigência:** Exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2027; **Avaliação da Administração:** Sem efeito em 2025. **Norma / alteração:** Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 29; **Assunto:** Inclui alterações em CPC 03 (R2), CPC 25, CPC 36 (R3), CPC 37 (R1), CPC 40 (R1), CPC 48, CPC 12 (R1) e Orientação CPC 10, incluindo temas de instrumentos financeiros, fluxos de caixa, provisões, créditos de carbono e contratos de energia dependente de natureza. **Início de vigência:** Exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026; **Avaliação da Administração:** A Administração não espera impacto relevante, considerando a natureza das operações atuais. **Norma / alteração:** CPC 52 - Divulgações para Controladas sem Obrigações de Prestação Pública de Contas (IFRS 19); **Assunto:** Proposta de pronunciamento voltado a entidades elegíveis que elaboram demonstrações contábeis completas com requisitos reduzidos de divulgação. **Início de vigência:** 1º de janeiro de 2027; no Brasil, em acompanhamento pelo CPC; **Avaliação da Administração:** Não aplicável às demonstrações contábeis individuais da Darwin em 2025. A Companhia manterá acompanhamento das normas futuras, especialmente o CPC 51/IFRS 18, uma vez que a norma tende a alterar a forma de apresentação e divulgação das demonstrações contábeis, sem alterar, por si só, o reconhecimento e a mensuração dos ativos, passivos, receitas e despesas. Eventuais efeitos de reclassificação e desagregação de informações serão avaliados na preparação das demonstrações dos exercícios em que as normas se tornarem obrigatórias. **5. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente nos exercícios apresentados, observadas as estimativas, julgamentos e premissas divulgados na Nota 6. **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem caixa, saldos bancários disponíveis e aplicações financeiras de liquidez imediata, conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor. As aplicações são mantidas para administração de caixa e não para investimento de longo prazo. **Contas a receber e ativos de contrato:** As contas a receber são reconhecidas inicialmente pelo valor da contraprestação a que a Companhia espera ter direito e, subsequentemente, pelo valor de realização, líquido de perdas esperadas de crédito. Ativos de contrato representam direitos condicionados à medição, aprovação, aceite ou faturamento de serviços já executados em contratos de obras e serviços de engenharia. **Critério de reconhecimento de receitas:** A receita de contratos com clientes é reconhecida conforme o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, saneamento e infraestrutura, a transferência de controle ocorre, em regra, ao longo do tempo, à medida que a Companhia satisfaz as obrigações de performance, considerando medições, avanço físico-financeiro, aceite do contratante e documentação de suporte. A Companhia avalia contraprestação variável, glosas, retenções, bônus, penalidades e componentes de financiamento significativos quando aplicáveis. **Custos de contratos:** Custos diretamente atribuíveis aos contratos, incluindo mão de obra, encargos, materiais, subempreitadas, locações, mobilização, manutenção, transporte e outros custos de execução, são apropriados ao resultado conforme incorridos e de acordo com sua vinculação aos contratos. Custos anormais, perdas estimadas e itens sem expectativa de recuperação são reconhecidos no resultado quando identificados. **PIS, COFINS, ISS, IRPJ e CSLL:** As receitas de obras da Companhia estão sujeitas ao PIS e à COFINS no regime cumulativo, conforme a natureza das operações, sem sistemática ordinária de créditos sobre custos e despesas. O ISS é reconhecido conforme a competência da receita e o município de incidência aplicável. A Companhia está enquadrada no regime do Lucro Real para fins de IRPJ e CSLL, com apuração baseada no lucro real, na base de cálculo da contribuição social, adições, exclusões, compensações, prejuízo fiscal, base negativa e diferenças temporárias. **REIDI:** Em determinados empreendimentos elegíveis, a Companhia se beneficia do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), quando atendidas as condições legais, habilitações e documentação do projeto. Os efeitos tributários são reconhecidos de acordo com a natureza dos insumos e serviços abrangidos e com a legislação aplicável. **Investimentos, equivalência patrimonial e passivos a descoberto:** Investimentos em sociedades ligadas, SCPs e arranjos em que a Companhia exerce influência significativa ou possui direitos e obrigações relevantes são avaliados conforme a substância econômica. Quando aplicável, utiliza-se o método da equivalência patrimonial, reconhecendo no resultado a participação da Companhia nos lucros ou prejuízos das investidas. Perdas adicionais são reconhecidas como provisão para passivo a descoberto quando existe obrigação presente de aporte, suporte financeiro ou absorção de perdas. **Operações em conjunto e consórcios:** Os direitos e obrigações de consórcios e operações em conjunto são reconhecidos conforme a participação da Companhia, a substância dos instrumentos contratuais, os acertos de contas, medições, repasses, aportes, custos compartilhados e responsabilidades assumidas. Saldos líquidos de direito são classificados no ativo; saldos líquidos de obrigação são classificados no passivo. **Imobilizado:** O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, líquido da depreciação acumulada e de perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicáveis. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis econômicas estimadas de máquinas e equipamentos, veículos, móveis, utensílios, computadores, periféricos e instalações. **Provisões e contingências:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia possui obrigação presente, legal ou não formalizada, decorrente de evento passado, cuja liquidação seja provável e cujo valor possa ser estimado com confiabilidade. Demandas classificadas como possíveis são divulgadas quando relevantes e demandas remotas não são provisionadas nem divulgadas de forma detalhada. **Tributos diferidos:** Tributos diferidos ativos e passivos são reconhecidos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias entre bases contábeis e fiscais, quando há expectativa de realização ou liquidação futura. A recuperabilidade de tributos diferidos ativos é avaliada com base em projeções de lucros tributáveis, reversão de diferenças temporárias e planos de reorganização financeira. **Empréstimos, financiamentos e instrumentos financeiros:** Empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo dos recursos recebidos, líquido de custos diretamente atribuíveis quando aplicáveis, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado. Fornecedores e demais obrigações financeiras são mensurados considerando os efeitos do ajuste a valor presente quando relevantes, com a diferença entre o valor nominal e o valor presente apropriada ao resultado financeiro pelo método da taxa efetiva ao longo do prazo. Juros, encargos e atualizações são reconhecidos pelo regime de competência. Ativos e passivos financeiros são classificados conforme sua natureza, prazo, fluxo de caixa contratual e finalidade operacional. **6. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis relevantes:** As estimativas relevantes envolvem reconhecimento de receita por medição e performance, recuperabilidade de recebíveis, mensuração de perdas esperadas, recuperabilidade de tributos diferidos ativos, avaliação de provisões cíveis e trabalhistas, classificação de consórcios, mensuração de investimentos, ajuste a valor presente de obrigações financeiras e avaliação de vida útil do imobilizado. As estimativas são revisadas periodicamente e os efeitos de revisões são reconhecidos prospectivamente. A recuperabilidade dos tributos diferidos ativos depende de projeções de lucros tributáveis futuros, reversão de diferenças temporárias, execução de contratos, efeitos do plano de reorganização financeira e capacidade de geração de caixa operacional. A Administração revisa periodicamente a aderência dessas premissas à performance realizada. A mensuração de contingências depende de informações de assessores jurídicos internos e externos, estágio processual, jurisprudência, histórico de decisões, valor econômico da causa, perspectiva de acordo, depósitos judiciais e avaliação da probabilidade de saída de recursos. Alterações nessas premissas podem afetar os valores reconhecidos ou divulgados. **40. Eventos subsequentes:** Entre 31 de dezembro de 2025 e a data de aprovação destas demonstrações contábeis, a Administração avaliou eventos subsequentes relevantes. O principal evento identificado refere-se ao início do plano de recuperação judicial e às medidas correlatas de reorganização financeira. A Administração entende que o evento deve ser divulgado por sua relevância para a compreensão da situação financeira e da continuidade operacional, sem ajuste retroativo nos saldos reconhecidos em 31 de dezembro de 2025, exceto se novas informações indicarem condições existentes naquela data. Niterói, 13 de julho de 2026.

Jefferson Paes de Figueiredo Filho - Acionista controlador

Gabriel Duarte Patrício Contador - CRC RJ 120.315/O-1

Demonstrações financeiras apresentadas de forma resumida. O conteúdo completo está disponível no endereço eletrônico do presente jornal (versão digital) em: https://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais-2026/

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tel.: (21) 99122-4278

publicidade@diariodoacionista.com.br

PRIMAVERA: Sol com nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite. Manhã Tarde Noite 34º 21º 85% 05:13 18:31

ENCHENTES

Chuvas deixam 34 desalojados e um desaparecido em SP

MATHEUS CROBELATTI/ABRASIL

A cidade de São Paulo foi atingida por fortes chuvas na noite de domingo passado e madrugada de segunda-feira. Por volta das 18h, houve uma precipitação pluviométrica que causou alagamentos em vias públicas e residências. De acordo com a Defesa Civil do estado, 34 pessoas ficaram desalojadas no bairro da Penha, na zona leste, e uma mulher desapareceu após cair em um rio na Vila Monumento, na zona sul.

Na Penha, a força da chuva causou o desabamento de um muro de contenção e da escadaria de acesso a duas residências, na Rua Malacacheta. A queda do muro comprometeu a estrutura dos dois imóveis.

As casas foram interditadas preventivamente após visita técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e da Defesa Civil. Na primeira casa moravam 14 pessoas que foram encaminhadas para o domicílio de familiares. Na segunda residência viviam 20 pessoas e a proprietária se comprometeu a encontrar outro local seguro para os inquilinos.

Na Vila Monumento, uma mulher não identificada caiu no Rio Tamanduateí e foi arrastada pela correnteza. O Corpo de Bombeiros enviou cinco viaturas e fez buscas ao longo de toda a extensão do córrego, mas não conseguiu localizar a vítima. Os bombeiros retomaram os trabalhos nesta manhã.

Outro caso ocorreu na zona sul de São Paulo, no bairro do Jabaquara. Um homem, uma mulher e uma criança foram arrastados para um rio, na Rua Baldomero Fernandes.

Para prestar socorro às vítimas, o Corpo de Bombeiros mobilizou cinco viaturas. Após receberem o atendimento inicial, a família foi levada para a Unidade de Pronto Atendimento Jabaquara, onde continuam sob assistência médica.

Nota

SMART SAMPA IDENTIFICA PROCURADO PELA JUSTIÇA NA REGIÃO CENTRAL E GCM FAZ PRISÃO IMEDIATA

A Guarda Civil Metropolitana (GCM) de SP prendeu um homem procurado pela Justiça pelo crime de roubo e que ainda deve cumprir cinco anos e quatro meses de pena. A prisão ocorreu após um alerta emitido pelo Smart Sampa. O foragido foi identificado pelo maior sistema de ideomonitoramento da América Latina enquanto circulava pela região da República, no Centro. Durante patrulhamento ostensivo pelas ruas do Centro, uma equipe da GCM recebeu o alerta de que um homem procurado pela Justiça havia sido identificado pelo sistema de monitoramento na região.

PODER PARALELO

Juiz condena 14 por extorsão de ambulantes na feira do Brás

FELIPE DE PAULA/AE

O juiz Antonio Carlos Martins, da 1ª Vara Estadual de Organizações Criminosas e Lavagem de Bens, Direitos e Valores de São Paulo, condenou 14 pessoas por integrarem uma organização criminosa que atuava na região da Feira da Madrugada, no Brás, na capital paulista. Entre setembro de 2019 e maio de 2022, o grupo controlava espaços comerciais, cobrava valores de ambulantes e recorria a ameaças, intimidação e violência para obter vantagens financeiras de trabalhadores informais.

Segundo a sentença de 155 páginas, os criminosos exerciam "verdadeiro poder paralelo sobre as áreas em que atuavam, apropriando-se, de fato, do controle de espaços destinados ao exercício da atividade econômica e valendo-se dessa posição para obter vantagens patrimoniais daqueles que deles dependiam para trabalhar e prover a própria subsistência".

O magistrado destacou que os grupos exploravam justamente trabalhadores que dependiam do comércio informal para sobreviver "Particularmente censurável é a circunstância de que a atuação criminosa recaía predominantemente sobre comerciantes e trabalhadores informais, pessoas já submetidas à natural vulnerabilidade decorrente da ausência de estabilidade e de proteção inerentes às relações formais de trabalho, das quais se exigiam pagamentos e submissão às determinações impostas pelos grupos."

A "maior reprovabilidade não reside, portanto, na mera constituição ou integração de organização criminosa, circunstância já inerente ao tipo penal, mas na perniciosidade concreta das condutas desenvolvidas, pelas quais estruturas organizadas se sobrepunham ao poder público e se aproveitavam da vulnerabilidade econômica de trabalhadores que dependiam daqueles espaços para retirar seu sustento, sujeitando-os a mecanismos de intimidação e coerção e, conforme demonstrado ao longo da fundamentação, inclusive à violência ou grave ameaça para assegurar a preservação desse domínio e das vantagens econômicas dele decorrentes."

As penas variam de três anos a cinco anos de prisão. Oito réus foram condenados a três anos de reclusão, em regime inicial semiaberto. Manoel Simião Sabino Neto, Franciely Gonzales Augustaitis, Maurício Reigado e Donizete Aparecido Costa receberam penas de quatro anos e seis meses, em regime fechado.

Fábio Leme de Faria foi condenado a quatro anos, quatro meses e 15 dias de prisão, também em regime fechado. Já Guimarães Alves Mesquita recebeu a maior pena, de cinco anos e três meses de reclusão, igualmente em regime fechado.

COOPSBRAS

A investigação identificou três núcleos que atuavam na exploração de espaços comerciais da região: o Núcleo Sabino, o Núcleo COOPSBRAS e o Núcleo Fábio Boy.

Segundo a sentença, o esquema criminoso cobrava até R$ 2 mil mensais pelo uso de boxes comerciais e R$ 1 mil por espaços nas ruas da região da Feira da Madrugada. A negociação dos pontos também movimentava valores elevados, com relatos de cobranças de até R$ 300 mil por box. No núcleo liderado por Fábio Boy, a investigação identificou negociações que envolviam R$ 10 mil em "luvas" e R$ 500 de aluguel, além da cobrança de R$ 100 mil pelo uso de um ponto comercial durante 20 anos. Os valores constam de depoimentos e conversas analisados no processo.

O chamado Núcleo Sabino era formado por Manoel Simião Sabino Neto, Franciely Gonzales Augustaitis, Maurício Reigado, Donizete Aparecido Costa e Guimarães Alves Mesquita. Segundo a acusação, Manoel liderava o grupo e comandava as atividades de exploração e venda de boxes, as extorsões contra comerciantes e a utilização de empresas para lavagem de dinheiro.

Maurício era apontado como responsável pela administração e pelas finanças do esquema, incluindo a negociação dos boxes, a constituição e a gestão de empresas. Ele também dividia com Manoel o comando dos seguranças.

Franciely atuaria na ocultação e dissimulação dos valores obtidos ilegalmente, por meio da criação de empresas e de movimentações financeiras. Já Donizete e Guimarães seriam responsáveis por executar ameaças e agressões contra comerciantes. Donizete também chefiaria a equipe de segurança, com o apoio de Guimarães e de um homem identificado como "Vavá"

O segundo grupo, denominado Núcleo COOPSBRAS, era composto por Peterson Ribeiro Batista, Kelen Fernanda Cardoso, Antonio Angilberto Oliveira Pires e Felipe Geraldo da Silva Pereira. Segundo a acusação, os integrantes atuavam diretamente nas ruas, cobrando valores e extorquindo comerciantes.

O terceiro núcleo era liderado por Fábio Leme de Faria, o "Fábio Boy", e contava com Eliane Ribeiro Brandão, ex-mulher do líder, Francisco Pinheiro da Silva Filho, Edima Quintino das Neves e Danilo de Souza Renor.

Uma das particularidades desse grupo era a utilização de documentos para dar aparência de legalidade à comercialização de espaços públicos. Segundo a acusação, Fábio teria falsificado Termos de Permissão de Uso (TPUs), documentos que eram entregues aos comerciantes para transmitir segurança sobre a ocupação dos locais.

ITAIM BIBI

Prédio comercial é esvaziado e polícia acionada após suspeita de bomba

RARIANE COSTA/AE

Um prédio comercial foi esvaziado na manhã desta segunda-feira, após uma suspeita de bomba na zona sul de São Paulo. A ocorrência foi registrada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, número 1336, na região da Vila Olímpia, onde funciona a sede administrativa da Ford Brasil. O Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE), da Polícia Militar, foi acionado para avaliar a situação.

Após o chamado, durante a manhã, equipes da Polícia Militar foram mobilizadas e isolaram a área. O edifício foi esvaziado enquanto as autoridades verificam a possível presença de um artefato explosivo.

Em nota, a Polícia Militar informou que foi acionada para atender à ocorrência e que o GATE está no local. Até o momento, não há confirmação de que o objeto localizado no prédio continha material explosivo.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM CLASSE ÚNICA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 130ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Classe Única, em Série Única, da 130ª (Centésima Trigésima) Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 130ª (Centésima Trigésima) Emissão, em Classe Única, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela A.Life Entertainment Group S.A.*", celebrado em 25 de fevereiro de 2025 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Cláusula 15.13 do Termo de Securitização e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a manifestarem seu voto, por meio de processo de consulta formal, escrita e eletrônica, sem necessidade de reunião ("Consulta Formal"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem a possibilidade de participação presencial, sobre a Ordem do Dia abaixo. Para os devidos fins, esclarece-se que a presente convocação se refere exclusivamente a processo de **Consulta Formal, não sendo realizada Assembleia Especial de Titulares dos CRI, reunião ou videoconferência**. O Período de Manifestação dos Titulares dos CRI ("Período de Manifestação") terá início em 23 de novembro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília) e término em 02 de dezembro de 2026, às 18:00 horas (horário de Brasília), observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias previsto na Cláusula 15.13 do Termo de Securitização e no artigo 30, parágrafo 5º, da Resolução CVM 60. A Securitizadora informa que possui os sistemas e controles necessários para a realização da Consulta Formal, nos termos da Cláusula 15.11.1 do Termo de Securitização, sendo os votos recebidos exclusivamente por meio eletrônico, na forma abaixo. A presente Consulta Formal substitui, para todos os fins legais e regulamentares, a realização de Assembleia Especial de Titulares dos CRI em reunião, nos termos do artigo 30, parágrafo 5º, da Resolução CVM 60 e da Cláusula 15.13 do Termo de Securitização. As deliberações tomadas no âmbito da Consulta Formal, observados os quóruns, prazos e demais requisitos previstos no Termo de Securitização e na regulamentação aplicável, constituirão deliberações válidas e eficazes da Assembleia Especial de Titulares dos CRI, produzindo os mesmos efeitos jurídicos daquelas tomadas em assembleia realizada de modo presencial ou digital, e, nos termos da Cláusula 15.21 do Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI, independentemente de terem se manifestado na Consulta Formal ou do voto proferido. A Consulta Formal tem por objeto deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovação da não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRI, conforme previsto na Cláusula 10.1.2, subitem (ii) do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2, subitem (ii), do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da A.Life Entertainment Group S.A.*", celebrado em 25 de fevereiro de 2025, conforme posteriormente aditado ("Termo de Emissão"), em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária consistente na outorga da procuração prevista no Anexo II do "*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", celebrado em 14 de março de 2025, conforme posteriormente aditado ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), a ser outorgada em favor da Securitizadora, nos termos da Cláusula 6.11 do referido contrato; **(ii)** Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia, aprovação do prazo adicional de 120 dias contados do término do Período de Manifestação, para regularização da referida obrigação; **(iii)** Aprovação da não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRI, conforme previsto na Cláusula 10.1.2, subitem (ii), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2, subitem (ii), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária do registro, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), da ata da Reunião de Sócios da Irajá Controle Ltda., na qualidade de alienante, realizada em 14 de março de 2025, conforme previsto no Considerando (vii) do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, cujo prazo adicional para regularização foi aprovado na Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizada em 02 de dezembro de 2025; e **(iv)** Caso aprovada a deliberação prevista no item (iii) da Ordem do Dia, aprovação de prazo adicional de 60 dias contados do término do Período de Manifestação, para regularização das referidas obrigações. Fica consignado que o Agente Fiduciário e a Emissora estão autorizados a praticar todo e qualquer ato, bem como a celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários à efetivação e implementação das matérias a serem aprovadas acima. Instruções Gerais: A manifestação de voto deverá ser realizada por meio da Instrução de Voto (Anexo I a este edital), disponível nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br), devidamente preenchida, datada e assinada eletronicamente (ou por outro meio igualmente eficaz de identificação do Titular dos CRI), a ser enviada, até o término do Período de Manifestação, para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Instrução de Voto – Consulta Formal – CRI Alife Nino (130)". Juntamente com a Instrução de Voto, deverão ser enviados os documentos de representação, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: (a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; (c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (d) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na Consulta Formal. Somente poderão votar os Titulares dos CRI inscritos nos registros dos CRI na data da convocação, nos termos da Cláusula 15.19 do Termo de Securitização, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos da Cláusula 15.6 do Termo de Securitização e do artigo 31 da Resolução CVM 60. Cada CRI em Circulação corresponderá a 1 (um) voto, nos termos da Cláusula 15.14 do Termo de Securitização. Não poderão votar as pessoas indicadas na Cláusula 15.18 do Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 15.18.1 do Termo de Securitização. Cabe a cada Titular dos CRI verificar e declarar, na Instrução de Voto, a existência de eventual conflito de interesses ou impedimento de voto em relação às matérias da Ordem do Dia, ficando impedido de votar enquanto perdurar tal situação. Caso o Titular dos CRI envie mais de uma Instrução de Voto, prevalecerá a última recebida dentro do Período de Manifestação. Instruções recebidas após o término do Período de Manifestação, sem assinatura ou desacompanhadas dos documentos de representação não serão computadas, e a ausência de manifestação não será considerada voto favorável. Caso o Titular dos CRI assinale mais de uma opção ou deixe de assinalar opção para determinada matéria da Ordem do Dia, sua manifestação será considerada abstenção em relação à respectiva matéria. Na hipótese de prorrogação ou reabertura do Período de Manifestação, ou de realização de nova Consulta Formal sobre as mesmas matérias da Ordem do Dia, as Instruções de Voto validamente recebidas permanecerão válidas e eficazes e serão consideradas na apuração, independentemente de nova manifestação, salvo se expressamente revogadas ou substituídas pelo respectivo Titular dos CRI, desde que não haja alteração do conteúdo das matérias da Ordem do Dia. Caso a totalidade dos Titulares dos CRI em Circulação apresente sua manifestação antes do término do Período de Manifestação, a Consulta Formal poderá ser encerrada antecipadamente pela Securitizadora, procedendo-se à apuração dos votos. As deliberações serão aprovadas por Titulares dos CRI que representem o quórum previsto nas Cláusulas 15.19 e 15.20 do Termo de Securitização, conforme aplicável a cada matéria da Ordem do Dia, não sendo computados os votos em branco para efeito de quórum de deliberação, nos termos da Cláusula 15.14 do Termo de Securitização. Encerrado o Período de Manifestação, a Securitizadora, com o acompanhamento do Agente Fiduciário, apurará os votos em até 2 (dois) Dias Úteis e divulgará o resultado aos Titulares dos CRI, por meio da página da Securitizadora na rede mundial de computadores, sendo a respectiva ata de apuração encaminhada à CVM por meio do Sistema IPE. Para todos os fins, inclusive para a formalização da respectiva ata, a data de término do Período de Manifestação será considerada a data de realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br), do Agente Fiduciário ([www.oliveiratrust.com.br]) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como a Instrução de Voto, as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da Consulta Formal. Eventuais esclarecimentos adicionais sobre a presente Consulta Formal poderão ser solicitados à Securitizadora, pelo e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, e ao Agente Fiduciário, pelo e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

EDITAL DE ADIAMENTO E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº1.234, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 ("Emissora"), CONVOCA os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª (quadragésima terceira) emissão, em série única, da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadragésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização*", celebrado em 04 de maio de 2023 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme aditado ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e do § 2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a se reunirem em 2ª (segunda) convocação, para a Assembleia Especial de Investidores, que **será realizada no dia 09 de dezembro de 2026, às 16:30 horas, em razão do adiamento da Assembleia Especial de Investidores originalmente convocada, em 2ª (segunda) convocação, para o dia 23 de novembro de 2026, às 16:30h, nos termos do edital publicado em 06 de novembro de 2026 no jornal "Diário do Acionista"**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma *Teams*, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AEI"): **(i)** aprovar a inclusão de previsão de que eventual substituição dos Recebíveis (conforme definido no Termo de Securitização) possa ser requerida pela RTDR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Balneário Camboriú, no estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 9A-1, CEP 88.330-063, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.901/0001-00 ("Devedora"), a qualquer tempo, desde que os novos recebíveis observem os mesmos critérios de elegibilidade aprovados na Assembleia Especial de Investidores, realizada em 07 de agosto de 2026 ("AEI Anterior"), a saber: (i) poderão ser performados ou não performados; (ii) para fins de verificação de inadimplência, serão considerados exclusivamente os inadimplementos iguais ou superiores a 90 (noventa) dias; e (iii) deverão ser considerados para fins de composição da Razão Mínima de Garantia da Emissão, observado o percentual mínimo de 140% (cento e quarenta por cento), sem necessidade de que os referidos Recebíveis, isoladamente, representem referido percentual em relação ao saldo devedor da Emissão, observado que, caso a Razão Mínima de Garantia (conforme definido no Termo de Securitização) esteja sendo cumprida, não haverá necessidade de substituição e/ou inclusão de novos Recebíveis, mas tão somente a liberação dos atuais Recebíveis; **(ii)** aprovar a substituição dos seguintes Recebíveis: (a) MAR.2103; (b) MAR.2603; (c) MAR.2803; (d) MAR.3301; e (e) MAR.37013, pelos seguintes novos recebíveis: (a) LAT.1502; (b) LAT.4701; (c) LAT.1602; e (d) LAT.1001, com a consequente substituição do Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definido no Termo de Securitização), sendo certo que o referido anexo passará a vigorar nos termos do Anexo II à ata de assembleia; **(iii)** aprovar a possibilidade para que os CRI que não se enquadrem na definição de "CRI em Circulação" sejam cancelados, sem liquidação financeira mediante a retirada das respectivas quantidades do ambiente da **B3 – BOLSA, BRASIL, BALCÃO**, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para prestação de serviços de custódia de ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25 e a correspondente baixa nos registro dos Escriturador dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização); **(iv)** aprovar a contratação, pela Emissora, do escritório **PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0001-32 ("PMK Advogados"), para atuar como assessor legal, nos termos da proposta constante do Anexo I da ata de assembleia, cujos custos serão suportados com os recursos do Patrimônio Separado, para celebração de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários, bem como autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, em conjunto, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item acima. Ficam mantidos os demais termos e condições do edital de segunda convocação publicado em 06 de novembro de 2026 no jornal "Diário do Acionista", inclusive a Ordem do Dia, alterando-se exclusivamente a data de realização da Assembleia, adiada do dia 23 de novembro de 2026, às 16:30h, para o dia 09 de dezembro de 2026, às 16:30 horas. As Instruções de Voto e os documentos de representação já enviados para a Assembleia originalmente convocada para o dia 23 de novembro de 2026 serão aproveitados na Assembleia ora adiada, desde que o conteúdo das deliberações e manifestações de voto não tenha sido alterado, ficando facultado ao Titular dos CRI o envio de nova Instrução de Voto. Instruções Gerais: A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AEI – CRI embraed 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Titulares de CRI, nas páginas da Emissora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Emissora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo – SP, 19 de novembro de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda", conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Cláusula 19.22 do Termo de Securitização e da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a manifestarem seu voto, por meio de processo de consulta formal, escrita e eletrônica, sem necessidade de reunião ("Consulta Formal"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem a possibilidade de participação presencial, sobre a Ordem do Dia abaixo. Para os devidos fins, esclarece-se que a presente convocação se refere exclusivamente a processo de **Consulta Formal, não sendo realizada Assembleia Especial de Titulares dos CRI, reunião ou videoconferência**. O Período de Manifestação dos Titulares dos CRI ("Período de Manifestação") terá início em 20 de novembro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília) e término em 30 de novembro de 2026, às 18:00 horas (horário de Brasília), observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias previsto no artigo 30, parágrafo 5º, da Resolução CVM 60. A Securitizadora informa que possui os sistemas e controles necessários para a realização da Consulta Formal, nos termos da Cláusula 19.22 do Termo de Securitização, sendo os votos recebidos exclusivamente por meio eletrônico, na forma abaixo. A Consulta Formal tem por objeto deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ix) das Notas Comerciais, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do "habite-se" dos Imóveis Alienação Fiduciária, nos termos do referido dispositivo; (ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia acima, aprovar prazo adicional de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação da referida matéria na Consulta Formal, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; (iii) Aprovar, em caráter extraordinário, a liberação dos recursos excedentes apurados na verificação de novembro de 2026 (após o atendimento integral da ordem de prioridade de pagamentos prevista na Cláusula 15.22 do Termo de Securitização), ainda que se verifique o descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 4.12 do Contrato de Cessão Fiduciária na referida data de verificação, dispensando-se excepcionalmente a retenção de tais recursos. Fica consignado que o Agente Fiduciário e a Emissora estão autorizados a praticarem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A manifestação de voto deverá ser realizada por meio da Instrução de Voto (Anexo I a este edital), disponível nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br), devidamente preenchida, datada e assinada eletronicamente (ou por outro meio igualmente eficaz de identificação do Titular dos CRI), a ser enviada, até o término do Período de Manifestação, para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Instrução de Voto – Consulta Formal – CRI Fametro 59". Juntamente com a Instrução de Voto, deverão ser enviados os documentos de representação, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Consulta Formal. Somente poderão votar os Titulares dos CRI detentores dos CRI na data da convocação, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 31 da Resolução CVM 60. Cada CRI em circulação corresponderá a 1 (um) voto. A Devedora e/ou suas partes relacionadas não poderão participar do processo de deliberação e apuração dos votos. Caso o Titular dos CRI envie mais de uma Instrução de Voto, prevalecerá a última recebida dentro do Período de Manifestação. Instruções recebidas após o término do Período de Manifestação, sem assinatura ou desacompanhadas dos documentos de representação não serão computadas, e a ausência de manifestação não será considerada voto favorável. As deliberações serão aprovadas por Titulares dos CRI que representem o quórum previsto no Termo de Securitização para as matérias da Ordem do Dia. Encerrado o Período de Manifestação, a Securitizadora, com o acompanhamento do Agente Fiduciário, apurará os votos e divulgará o resultado aos Titulares dos CRI, por meio da página da Securitizadora na rede mundial de computadores, sendo a respectiva ata de apuração encaminhada à CVM por meio do Sistema IPE. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br), do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como a Instrução de Voto, as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da Consulta Formal. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 19 de novembro de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

Manhã Tarde Noite 31º 23º 75% 05:03 18:21

PRIMAVERA: Sol com nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

SUS

Saúde repassa R$ 200 mi para maternidades filantrópicas

O Ministério da Saúde informou ter iniciado o repasse de R$ 200 milhões a maternidades de hospitais filantrópicos que atendem pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Serão beneficiadas 893 instituições.

Os recursos são para ampliar o atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos. De acordo com o ministério, o repasse de R$ 200 milhões será feito em parcela única ainda este ano, por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), que envia para fundos estaduais, distrital e municipais. Esses são os responsáveis pela transferência para as maternidades.

No total, o programa Agora Tem Especialistas prevê montante de R$ 1 bilhão para Santas Casas e hospitais filantrópicos.

Como é o repasse

As instituições recebem conforme o número de partos feitos pelo SUS no ano passado.

- 2 mil partos ou mais: R$ 400 mil;
- De 1 mil a 1.999 partos: R$ 300 mil;
- De 750 a 999 partos: R$ 200 mil;
- De 500 a 749 partos: R$ 100 mil.

Já os R$ 800 milhões restantes serão repassados em duas parcelas pelos serviços prestados por Santas Casas e hospitais filantrópicos (cirurgias, internações, consultas, exames e tratamentos especializados).

Um dos objetivos do programa Agora Tem Especialistas é oferecer mais atendimentos especializados e reduzir a fila de espera por consultas, exames e cirurgias. A estratégia é ampliar o valor pago pelos serviços, com a inclusão do cuidado integrado, que prevê exames, consultas especializadas e cirurgias.

Em 2025, por exemplo, as instituições receberam R$ 62,3 bilhões do SUS, quase três vezes o valor que seria pago com base exclusivamente na Tabela SUS.

Nota

VACINA CONTRA MPOX SEGUE DISPONÍVEL APENAS NO SUPER CENTRO DE BOTAFOGO

Mais de 7 mil pessoas foram vacinadas contra a MPOX com as doses enviadas pelo Ministério da Saúde, e os estoques da vacina no município do Rio estão reduzidos. Com isso, a vacinação está suspensa nas unidades do Super Centro Carioca de Vacinação da Zona Norte (Shopping Nova América) e da Zona Oeste (ParkShoppingCampoGrande). A vacina segue disponível ontem apenas na unidade do Super Centro Carioca de Vacinação em Botafogo (Rua General Severiano, 91), que funciona de domingo a domingo, das 8h às 22h. A imunização segue destinada a pessoas que fazem uso da profilaxia pré-exposição ao HIV (PrEP), que nunca se vacinaram contra a doença e mediante apresentação de receita ou laudo médico com validade de até seis meses; e a pessoas vivendo com HIV/Aids com contagem de linfócitos CD4 inferior a 200 células/mm³ e que tenham 18 anos ou mais.

SEGURANÇA

Força Municipal realiza 38 prisões e conduções no feriado

A Força Municipal realizou 38 prisões e conduções, cumpriu um mandado de busca e apreensão e recuperou e apreendeu 15 celulares durante as ações de policiamento preventivo e ostensivo realizadas entre os dias 20 e 22 de novembro, durante o feriado prolongado. Somente na sexta-feira, oito celulares identificados como produtos de furto ou roubo foram recuperados pelos agentes. Durante o período, as equipes também apreenderam duas bicicletas utilizadas em tentativas de furto e quatro motocicletas. Adolescente é apreendido após tentativa de furto no Leblon.

Na noite de domingo, agentes da Força Municipal apreenderam um adolescente após uma tentativa de furto de celular na Avenida Afrânio de Melo Franco, no Leblon, na Zona Sul.

A equipe realizava patrulhamento nas imediações do perímetro do Jardim de Alah, área mapeada pela alta incidência de roubos e furtos, quando foi alertada por um pedestre sobre a tentativa de furto nas proximidades. Ao chegar ao local, os agentes encontraram o adolescente e a vítima, que contou que ele havia tentado levar seu celular.

Os agentes intervieram para evitar agressões, apreenderam o adolescente e o encaminharam à 14ª DP, junto com a vítima. A ocorrência foi registrada como furto tentado. A bicicleta utilizada pelo adolescente também foi apreendida.

Mulher é presa após denúncia de agressão ao próprio filho

No sábado, agentes da Força Municipal prenderam uma mulher após serem acionados para atender a uma denúncia de agressão contra o próprio filho, de oito anos, dentro de um ônibus na Avenida Presidente Vargas, no Centro do Rio.

A equipe chegou ao coletivo e encontrou as duas mulheres em meio a uma discussão.

FATOR HOLDING S.A.
CNPJ nº 12.215.708/0001-49
NIRE 33.3.0035339-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: realizada em 12 de novembro de 2026, às 10:00 (dez horas), na sede social da Fator Holding S.A. ("Companhia" ou "Fator"), localizada na Av. João Cabral de Mello Netto, nº 400, sala 1501 - parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775- 057. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos Acionistas da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Vasco Rodrigues Neto; e Secretário: Carlos Alberto do Nascimento. **3. ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
(I) a autorização para que Companhia participe, na qualidade de avalista, da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Longford Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 14.683.352/0001-01 ("Emitente" ou "Devedora", "Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Longford Participações e Empreendimentos Ltda.*" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, na qualidade de emitente das Notas Comerciais, a B.SEC Companhia de Securitização, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 03.767.538/0001-14, na qualidade de titular das Notas Comerciais ("Credora" ou "Securitizadora") e, na qualidade de avalistas, a Prima Empreendimentos Inovadores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.713.194/0001-11 ("Prima" e, quando em conjunto com a Fator, os "Avalistas") e a Fator, sendo que os créditos imobiliários oriundos das Notas Comerciais serão representados por cédulas de crédito imobiliário e vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 6ª (sexta) emissão, em 2 (duas) séries, da Securitizadora ("CRI"), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª (Sexta) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da B.SEC Companhia de Securitização, com Lastro em Créditos Imobiliários devidos pela Longford Participações e Empreendimentos Ltda.*", a ser celebrado entre a Securitizadora e a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.264/0001-04, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente). Os CRI serão objeto de distribuição por meio de oferta pública de valores mobiliários destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 e 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada e, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta");
(II) a autorização da constituição, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento pela Emitente e pelos Avalistas (i) de todas as obrigações assumidas pela Emitente e pelos Avalistas por ocasião da emissão das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando, ao adimplemento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, conforme previsto no Termo de Emissão, tais como os montantes devidos a título do valor nominal unitário das Notas Comerciais, da remuneração das Notas Comerciais, dos encargos moratórios das Notas Comerciais, do saldo devedor dos CRI e dos demais encargos no âmbito das Notas Comerciais e dos CRI, nos termos do Termo de Emissão e dos demais documentos da Oferta; (ii) dos custos e despesas comprovadamente incorridos em relação à emissão ou manutenção dos CRI e do patrimônio separado dos CRI, bem como em relação à cobrança das Notas Comerciais e excussão das garantias da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para reforço das garantias; (iii) quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emitente e pelos Avalistas nos termos do Termo de Emissão e de quaisquer dos demais documentos da Oferta, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, nos termos previstos no Termo de Emissão ou em qualquer dos demais documentos da Oferta; e (iv) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário e/ou os titulares de CRI comprovadamente venham, de forma justificada, a desembolsar nos termos do Termo de Emissão e dos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, para a defesa de seus interesses, preservação ou exercício de seus direitos, para cobrança, judicial ou extrajudicial, e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou excussão ou execução de qualquer das garantias ("Obrigações Garantidas"), de aval, na qualidade de avalista, principal pagadora e solidariamente responsável, de forma irrevogável e irretratável, renunciando a qualquer benefício de ordem, direito e faculdade de exoneração de qualquer natureza, nos termos da legislação aplicável, sobretudo o disposto nos artigos 333, parágrafo único, 368, 821, 827, 834, 835, 837 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Aval");
(III) a autorização para a outorga de procurações pela Companhia em favor da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, na medida em que essas sejam necessárias no âmbito das garantias, da Emissão e da Oferta, as quais serão válidas e vigentes a partir da data de suas respectivas celebrações e até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, com a possibilidade de substabelecimento de poderes;
(IV) a autorização à Companhia e aos seus administradores e representantes para que estes discutam, negociem e definam os termos e condições dos documentos da Oferta, das Notas Comerciais, dos CRI e de suas respectivas garantias, bem como para que contratem todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Agente Fiduciário, o assessor legal, a Securitizadora, o escriturador, o agente de liquidação, a instituição custodiante, o banco depositário e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia;
(V) a autorização à Companhia e aos seus administradores e representantes para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão das Notas Comerciais, à constituição das garantias e à Oferta, incluindo, sem limitação, o Termo de Emissão, os contratos de garantias, o contrato de distribuição dos CRI ("Contrato de Distribuição"), e os demais documentos dos quais a Companhia seja parte, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a tais instrumentos e emitir procurações a eles relacionadas; e
(VI) a autorização da ratificação de todos os atos já praticados anteriormente pela Companhia e por seus administradores e representantes relacionados às deliberações descritas acima.
4. DELIBERAÇÕES: após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, aprovaram o quanto segue:
(I) a autorização para que Companhia participe, na qualidade de avalista, da Emissão e da Oferta, sendo certo que os principais termos e condições da Emissão e da Oferta constam no Anexo I a este instrumento;
(II) a autorização da constituição, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, do Aval;
(III) a autorização para a outorga de procurações pela Companhia em favor da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, na medida em que essas sejam necessárias no âmbito das garantias, da Emissão e da Oferta, as quais serão válidas e vigentes a partir da data de suas respectivas celebrações e até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, com a possibilidade de substabelecimento de poderes;
(IV) a autorização à Companhia e aos seus administradores e representantes para que estes discutam, negociem e definam os termos e condições dos documentos da Oferta, das Notas Comerciais, dos CRI e de suas respectivas garantias, bem como para que contratem todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Agente Fiduciário, o assessor legal, a Securitizadora, o escriturador, o agente de liquidação, a instituição custodiante, o banco depositário e a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia;
(V) a autorização à Companhia e aos seus administradores e representantes para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão das Notas Comerciais, à constituição das garantias e à Oferta, incluindo, sem limitação, o Termo de Emissão, os contratos de garantias, o Contrato de Distribuição, e os demais documentos dos quais a Companhia seja parte, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a tais instrumentos e emitir procurações a eles relacionadas; e
(VI) a autorização da ratificação de todos os atos já praticados anteriormente pela Companhia e por seus administradores e representantes relacionados às deliberações descritas acima.
5. ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA: após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Mesa e pela totalidade dos Acionistas presentes. Mesa: Vasco Rodrigues Neto – Presidente; Carlos Alberto do Nascimento – Secretário. Acionistas presentes: Great Partners Investimentos Ltda. e FTN Participações Ltda, conforme lista do Anexo II a esta ata.
6. ASSINATURAS: a presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica, de modo que os presentes declaram e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito. Os presentes convencionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos desta ata será a data de assinatura do presente documento, ainda que qualquer dos presentes venha a assinar eletronicamente esta ata em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que os presentes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste documento para a data aqui mencionada. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2026. **Mesa:** Vasco Rodrigues Neto - Presidente; Carlos Alberto do Nascimento - Secretário.
ANEXO I - PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO E DA OFERTA
a) Número da Emissão: trata-se da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Emitente;
b) Número de Séries: a Emissão será realizada em 2 (duas) séries (sendo a primeira série "Notas Comerciais Primeira Série" e a segunda série "Notas Comerciais Segunda Série");
c) Datas de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, as datas de emissão das Notas Comerciais de cada série serão aquelas previstas no Termo de Emissão ("Data(s) de Emissão");
d) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), sendo (i) R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) para as Notas Comerciais Primeira Série; e (ii) R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) para as Notas Comerciais Segunda Série, podendo, em todas as séries, tal montante ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido) de cada série (em conjunto, "Valor Total da Emissão");
e) Quantidade: serão emitidas 21.600 (vinte e uma mil e seiscentas) Notas Comerciais, sendo (i) 10.800 (dez mil e oitocentas) Notas Comerciais Primeira Série; e (ii) 10.800 (dez mil e oitocentas) Notas Comerciais Segunda Série, podendo tais montantes serem diminuídos em virtude da Distribuição Parcial, observado o Montante Mínimo de cada série;
f) Valor Nominal Unitário: as Notas Comerciais terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão de cada série ("Valor Nominal Unitário");
g) Distribuição Parcial dos CRI: será admitida a distribuição parcial dos CRI da respectiva série, caso não seja distribuída a totalidade de uma das séries dos CRI até o final do prazo de colocação da respectiva série dos CRI, desde que haja a colocação de, no mínimo, o valor equivalente a 70% (setenta por cento) do volume inicialmente emitido de CRI de cada série de CRI ("Montante Mínimo", aplicável a cada série separadamente), observados os termos e as condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização ("Distribuição Parcial"). Neste caso, o saldo dos CRI não colocado no âmbito da Oferta respectiva será cancelado pela Securitizadora, observado o disposto no Termo de Securitização e, consequentemente, o saldo das Notas Comerciais correspondente será cancelado pela Emitente, observado o disposto no Termo de Emissão;
h) Garantias: em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, serão constituídas as seguintes garantias (em conjunto, as "Garantias"): (1) fundo de reserva no âmbito da emissão dos CRI, no montante a ser previsto no Termo de Emissão; (2) fundo de despesas no âmbito da emissão dos CRI, no montante a ser previsto no Termo de Emissão; (3) fundo de obras para fins de desenvolvimento do Empreendimento Alvo, observadas as condições previstas no Termo de Emissão; (4) avais dos Avalistas, nos termos do Termo de Emissão; (5) alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas de emissão da Emitente ("Quotas"), bem como em relação aos demais bens e direitos atinentes às Quotas, de titularidade da Bossa Nova Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.595.123/0001-44 ("Garantidor AF Quotas"), nos termos do "*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre o Garantidor AF Quotas, na qualidade de fiduciante, a Emitente, na qualidade de interveniente, e a Securitizadora, na qualidade de credora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas" e "Alienação Fiduciária de Quotas", respectivamente, sendo que o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e com o Contrato de Cessão Fiduciária serão denominados como "Contratos de Garantia"); (6) alienação fiduciária de determinada fração ideal de cada Imóvel Alvo (conforme abaixo definido), de propriedade da Emitente, representativa das futuras unidades autônomas integrantes do empreendimento imobiliário a ser desenvolvido nos Imóveis Alvo ("Empreendimento Alvo"), descritas no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme abaixo definido) ("Unidades"), nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emitente, na qualidade de fiduciante e a Securitizadora, na qualidade de fiduciária ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis" e "Alienação Fiduciária de Imóveis", respectivamente). Para os fins deste instrumento, "Imóveis Alvo" significa os imóveis matriculados sob os nºs 25.316–2-BA; 25.317-2-BB; 25.318-2-BC; 25.319-2-BD; 25.320-2-BE; 25.321-2-AT; 11.921-2R; 17.807-2-AE e 25.322-2-AU, junto ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, localizado na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro; e (7) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios presentes e futuros de titularidade da Emitente, oriundos das vendas das Unidades ("Créditos Cedidos Fiduciariamente") e sobre a conta vinculada na qual os Créditos Cedidos Fiduciariamente serão recebidos pela Emitente, nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emitente, na qualidade de fiduciante e a Securitizadora, na qualidade de fiduciária ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária", respectivamente). A Companhia aprova, expressamente e sem qualquer ressalva, a constituição de todas as garantias previstas acima;
i) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Notas Comerciais e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, conforme os termos previstos no Termo de Emissão, (i) as Notas Comerciais Primeira Série terão prazo de vigência de 1.105 (mil cento e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão das Notas Comerciais Primeira Série; e (ii) as Notas Comerciais Segunda Série terão prazo de vigência de 1.104 (mil cento e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão das Notas Comerciais Segunda Série, vencendo-se, portanto, todas as Notas Comerciais em 21 de novembro de 2029 ("Data de Vencimento");
j) Colocação: a colocação das Notas Comerciais será realizada de forma privada, exclusivamente para a Securitizadora, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Notas Comerciais em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado;
k) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente;
l) Remuneração das Notas Comerciais: sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da respectiva série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da respectiva série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) ("Sobretaxa") ao ano aplicável a cada série, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração" ou "Juros Remuneratórios"), calculada conforme fórmulas previstas no Termo de Emissão. A Sobretaxa (*spread*) aplicável a cada série das Notas Comerciais será a seguinte:

Série	Sobretaxa
Notas Comerciais Primeira Série	2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano
Notas Comerciais Segunda Série	5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano

m) Pagamento da Remuneração: ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Notas Comerciais e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, conforme os termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração das Notas Comerciais será paga mensalmente, conforme tabela prevista no Anexo IV ao Termo de Emissão, sendo o último pagamento devido na Data de Vencimento;
n) Repactuação Programada: não haverá repactuação programada das Notas Comerciais;
o) Amortização Programada: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de liquidação antecipada e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos previstos no Termo de Emissão, a amortização programada das Notas Comerciais será paga em uma única parcela na Data de Vencimento;
p) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida à Credora, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória não compensatória de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração de mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas razoável e comprovadamente incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios");
q) Eventos de Vencimento Antecipado: as Notas Comerciais estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático, conforme previstas no Termo de Emissão;
r) Desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e dos demais direitos: não será possível o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e dos demais direitos conferidos ao titular das Notas Comerciais; e
s) Demais características: as demais características das Notas Comerciais constam no Termo de Emissão.

***ANEXO II* - LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

ACIONISTAS	AÇÕES NOMINATIVAS	ASSINATURAS
GREAT PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA., com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Av. João Cabral de Mello Neto, næ% 400, sala 1501 - parte, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE nº 33.2.1340476-9, inscrita no CNPJ sob o nº 56.108.476/0001-03, representada por Vasco Rodrigues Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade 06415155-8 IFP RJ e do CPF 831.578.917-15, com endereço à Av. João Cabral de Mello Neto, 400/1501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22.775-057, endereço eletrônico: vasco@fatorrealty.com.br	**82.265.315**	
FTN PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Av. João Cabral de Mello Neto, 400, sala 1501 (parte), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-057, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE nº 33.2.0947051-5, inscrita no CNPJ sob o nº 18.092.174/0001-97, representada por Vasco Rodrigues Neto, acima qualificado.	**01**	
T O T A L	**82.265.316**	**82.265.316**

Rio de Janeiro(RJ), 12 de novembro de 2026. Vasco Rodrigues Neto - Presidente; Carlos Alberto do Nascimento - Secretário - JUCERJA - Certifico arquivamento em 26/11/2026, Sob o número: 00008175683. Assinado digitalmente.

STF

Zanin leva denúncia contra Van Hattem a julgamento presencial

GIOVANNA MASSARO/AE

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Cristiano Zanin pediu destaque para a votação em que a Corte decide se irá aceitar a denúncia contra o deputado federal e senador eleito Marcel Van Hattem (NOVO-RS). Dessa forma, o julgamento sai do plenário virtual e passa a ser votado presencialmente, mas ainda não tem data definida.

O caso corre em sigilo na Primeira Turma do STF. Até o momento, Flávio Dino, que é o relator, votou por receber denúncia, e Alexandre de Moraes o acompanhou em um voto antecipado.

O deputado é acusado de calúnia e injúria contra o delegado de Polícia Federal Fábio Alvarez Shor. A acusação é feita com base nas falas feitas por Hattem entre agosto e dezembro de 2024 durante pronunciamentos no Plenário da Câmara dos Deputados e na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Vídeos dos momentos foram registrados e publicados na internet.

Nas ocasiões, segundo a acusação, Hattem teria proferido ofensas contra o delegado exibindo a sua fotografia enquanto afirmava que ele produzia "relatórios absolutamente fraudulentos contra pessoas inocentes, inclusive contra Felipe Martins". Ele também teria proferido ofensas, chamando o delegado de bandido.

Na resposta preliminar apresentada pela defesa do parlamentar, os advogados afirmam que a denúncia é inepta, alegando que não individualiza entre as quatro manifestações narradas, quais trechos configurariam calúnia ou injúria. A defesa também aponta para "atipicidade da conduta por incidência da imunidade parlamentar material".

Dino discorda da defesa no que se trata sobre a falta de delimitação na acusação e afirma que não há "indeterminação quanto aos fatos imputados, às circunstâncias em que teriam sido praticados ou às razões que levaram o Ministério Público Federal a conferir-lhes a capitulação jurídica indicada na denúncia". Segundo ele, a denúncia especificou os pronunciamentos feitos no Congresso, assim como as postagens posteriores nas redes sociais

Dino também argumenta que a constituição estabelece que deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por suas opiniões e votos, mas que este não parece ser o caso.

"No caso, as manifestações atribuídas ao denunciado, aparentemente, não se limitaram à crítica política ou à atuação funcional da autoridade pública. Segundo a denúncia, foram imputadas ao Delegado de Polícia Federal condutas criminosas, acompanhadas de expressões ofensivas, posteriormente reproduzidas em redes sociais", concluiu em seu voto.

O ministro citou o posicionamento da Procuradoria-Geral da República no caso: "Longe de contribuir para o debate sobre eventuais equívocos na atuação da autoridade policial, a fala do denunciado teve como único propósito o de aviltar-lhe a honra subjetiva, por meio do uso de expressões como "bandido" e "fora da lei", além da falsa referência ao abuso de autoridade".

Em dois vídeos publicados em suas redes sociais, Hattem se pronunciou sobre os votos de Alexandre de Moraes e Flávio Dino. "Algumas pessoas estão dizendo que isso acontece justamente porque Flávio Dino quer ou alguns ministros querem que eu ou outros senadores se sintam amedrontados, ameaçados com esse tipo de expediente", afirmou.

Entretanto, o parlamentar também falou sobre o destaque de Cristiano Zanin: "Então, Cristiano Zanin fez o que era correto, retirou do plenário virtual e vai dar a minha defesa, vai dar para mim a capacidade de ter um advogado me defendendo nesse processo".

DEFESA

Moraes manda notificar Flávio por calúnia contra Lula

FELIPE DE PAULA/AE

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que o senador e candidato derrotado à Presidência Flávio Bolsonaro (PL) seja notificado por edital para apresentar, em 15 dias, sua defesa à denúncia por calúnia contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A medida foi adotada porque o senador está nos Estados Unidos e, segundo Moraes, não tem endereço conhecido para ser notificado pessoalmente. A denúncia foi apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) no último dia 18.

Em 3 de janeiro, Flávio publicou no X imagens do ex- presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, associadas à imagem do petista. "Lula será delatado. É o fim do Foro de São Paulo: tráfico internacional de drogas e armas, lavagem de dinheiro, suporte a terroristas e ditaduras, eleições fraudadas", escreveu o senador, que passou a ser investigado pelo caso em abril.

Ao STF, a PGR sustentou que a publicação ultrapassou os limites do direito à crítica política e teve a intenção de atingir a honra do presidente.

A Polícia Federal concluiu a investigação e encaminhou o relatório final ao Supremo em 26 de junho. Após analisar o material, a PGR pediu o retorno dos autos à PF para que Flávio fosse ouvido.

Flávio Bolsonaro não compareceu à Polícia Federal para prestar depoimento, conforme havia solicitado a PGR. Diante da recusa do senador em ser ouvido, Moraes determinou, em 28 de julho, que o caso retornasse à Procuradoria para nova manifestação.

"No caso dos autos, o denunciado FLÁVIO NANTES BOLSONARO, não obstante o bloqueio prévio de seus passaportes por decisão judicial, evadiu-se do território nacional, encontrando-se nos Estados Unidos, em local incerto e não sabido. Nessa condição, o denunciado divulgou documento para circulação na imprensa e nas redes sociais, e tem concedido diversas entrevistas a veículos de imprensa e canais de internet, inclusive sobre a sua efetiva fuga do Brasil", diz Moraes na decisão.

"A jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL entende que é válida a citação por edital nas ocasiões em que o réu permanece em local incerto e não sabido, inclusive no exterior, com evidente propósito de frustrar a aplicação da lei penal", afirmou.

O senador deixou o Brasil na noite de 27 de outubro por volta das 22h50. Ele cruzou de carro a Ponte Internacional Tancredo Neves, que liga Foz do Iguaçu a Puerto Iguazú, na Argentina, de onde seguiu em um jato privado para os Estados Unidos. O parlamentar chegou ao país na manhã do dia seguinte.

A saída ocorreu dois dias após o segundo turno da eleição presidencial, que confirmou a derrota de Flávio. Em 25 de outubro, minutos após o encerramento da votação, o ministro Alexandre de Moraes determinou a apreensão dos passaportes do senador e o proibiu de deixar o País. A decisão foi tomada no âmbito de investigações sobre suspeitas de lavagem de dinheiro envolvendo Flávio e o advogado Willer Tomaz, relacionadas à exploração de bets ilegais. Ambos negam irregularidades.

A notificação por edital é utilizada quando o acusado não pode ser localizado para receber pessoalmente a comunicação da Justiça. Nesse procedimento, a notificação é publicada oficialmente para dar ciência da acusação e permitir a apresentação de defesa.

No caso de Flávio Bolsonaro, Moraes determinou prazo de 15 dias para a resposta à denúncia, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do edital. O ministro também ordenou a intimação dos advogados do senador.

Nota

JAIR BOLSONARO TEM PNEUNOMIA E SEGUE INTERNADO NA UTI, APESAR DE MELHORA CLÍNICA

O ex-presidente golpista Jair Bolsonaro está com pneumonia broncoaspirativa bilateral, identificada no domingo, e segue internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital DF Star, em Brasília, apesar da melhora clínica desde o fim de semana. Ele apresentou melhora após ser submetido a uma endoscopia que identificou e retirou acúmulos de fibras alimentares do estômago e do intestino delgado. A avaliação foi feita pelos médicos Brasil Caiado e Cláudio Birolini na tarde desta segunda-feira, em entrevista à imprensa. Os médicos afirmaram que a complicação foi identificada após um episódio de vômito no domingo, seguido de queda na saturação de oxigênio e uma distensão abdominal (aumento no volume da barriga) no domingo à tarde. Bolsonaro passou a se queixar de dores, de acordo com os profissionais.

UNIMED-RIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ: 12.501.467/0001-02 - NIRE: 33.3.0029497-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed-Rio Participações e Investimentos S/A, na forma do art. 123 da Lei Federal nº 6.404/76 e do art. 21, §1º do Estatuto Social da Companhia, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2 de dezembro de 2026, às 10:00 em primeira convocação; às 10:15 em segunda convocação; e às 10:30 em terceira e última convocação, na sede da Companhia, localizada na Rua do Ouvidor, 161, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) Eleger os novos membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato, nos termos do Estatuto Social; e (ii) Fixar a verba global anual da remuneração dos membros administradores da Companhia. O Acionista, seu representante legal ou procurador deverá observar as disposições previstas no art. 126 da Lei Federal 6.404/76, e do §3º do art. 21 do Estatuto Social da Companhia para participar da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026
Fernando César David Silva
Presidente do Conselho de Administração da Unimed-Rio Participações e Investimentos S/A

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2026

O Pregoeiro Andre Luis Borges de Castro convida as empresas interessadas em participarem do **Pregão Eletrônico nº. 423/2026** no dia **04/12/2026 às 14h00min**. **Objeto: Aquisição de Material Permanente – Armários de Aço** (Armário de aço, tipo roupeiro, 2 portas, 1 coluna; Armário de aço, tipo roupeiro, 6 portas, 2 colunas; Armário de aço, tipo roupeiro, 12 portas, 3 colunas; etc) **Processo nº. 33409.007741.2026-25**. O Pregão será realizado no site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde o Edital está à disposição dos interessados.

ESPECIAL

Seguro de carro no Rio pode variar até 495%

e diferença de preços pesa no bolso dos motoristas

POR REDAÇÃO

O preço do seguro de automóveis no Rio de Janeiro pode apresentar uma diferença de até 495% entre as cotações, dependendo do perfil do motorista, do modelo do veículo e das condições de contratação. A variação, apontada em levantamento divulgado em novembro de 2026, chama a atenção para o impacto dos custos de proteção automotiva no orçamento dos consumidores fluminenses e reforça a importância de comparar propostas antes de fechar contrato. Além do valor do veículo, fatores como idade do condutor, endereço de circulação, histórico de sinistros e índices de roubos e furtos influenciam o cálculo das apólices.

A diferença de preços ocorre porque as seguradoras utilizam critérios próprios para avaliar os riscos envolvidos em cada contratação. Dessa forma, um mesmo automóvel pode receber propostas com valores distintos, mesmo quando as coberturas solicitadas são semelhantes. A franquia, o limite de indenização e os serviços de assistência também interferem no custo final.

No Rio de Janeiro, a exposição a roubos e furtos de veículos integra os fatores considerados pelas empresas na formação dos preços. Os registros de criminalidade divulgados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ) permitem acompanhar a distribuição dessas ocorrências entre municípios e regiões do estado, embora os valores cobrados pelas seguradoras também dependam de características individuais dos segurados.

Segundo levantamento da corretora Leal Seguros, divulgado pelo jornal O Dia, as cotações do Toyota Yaris Cross variaram de R$ 2.783,83 a R$ 13.780,39. Para o BYD Dolphin Mini, os preços ficaram entre R$ 3.640,81 e R$ 17.622,11, enquanto o Fiat Fastback apresentou valores entre R$ 2.573,77 e R$ 15.828,35. As simulações envolveram diferentes localidades e seguradoras, demonstrando como o endereço pode alterar o custo da proteção.

FERNANDO FRAZÃO/ABRASIL



Preço do seguro automotivo: ona Oeste e Zona Norte concentram os maiores índices

Dados da TEx/Serasa Experian referentes a setembro de 2026 indicam que o seguro automotivo representou, em média, 7,2% do valor do veículo na Zona Oeste da capital fluminense. Na Zona Norte, o percentual chegou a 6,5%, enquanto na Zona Sul ficou em 3,4%. Os resultados mostram diferenças regionais, mas não representam necessariamente os valores cobrados de todos os motoristas.

O cenário também reflete o alcance do mercado segurador brasileiro. Levantamento da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg), divulgado em julho, aponta que apenas 29% dos veículos em circulação no país possuem seguro. Entre os consumidores que contratam o serviço, 41% pertencem à classe C. O Sudeste responde por 58% da arrecadação nacional do segmento de seguros de automóveis.

Para o coordenador de Graduação da Escola de Negócios e Seguros (ENS), José Varanda, a comparação entre contratos deve considerar as condições oferecidas pelas empresas. O especialista alerta: "É importante não economizar retirando proteções essenciais, principalmente a cobertura de responsabilidade civil, que indeniza danos causados a terceiros".

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) também orienta que o preço das apólices depende da exposição ao risco, considerando informações sobre o veículo, o segurado e o condutor. A autarquia destaca que dados incorretos fornecidos durante a contratação podem comprometer o direito à indenização.

Diante das diferenças de preços, a pesquisa entre seguradoras, a avaliação das franquias e a escolha das coberturas tornam-se medidas para controlar os gastos com o automóvel, sem desconsiderar a proteção patrimonial.

ELEIÇÃO SEM FIM

MPE defende rejeição de recurso por 2º turno no RJ

LÓREN SOUZA/AE

O Ministério Público Eleitoral (MPE) se manifestou pela rejeição do recurso da coligação do ex-prefeito do Rio de Janeiro Eduardo Paes (PSD) contra a anulação dos votos do ex-governador Anthony Garotinho (Republicanos) e, consequentemente, pela realização do segundo turno no estado.

O parecer foi assinado no domingo passado, pelo vice-procurador-geral eleitoral, Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, e enviado ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). De acordo com a manifestação, o mérito do caso já foi analisado pelo TSE e o recurso apresentado não traz argumentos que justifiquem modificar a decisão anterior.

O MPE defendeu que o registro de candidatura de Garotinho estava indeferido na data do pleito, em um processo que ainda previa recurso por parte do candidato, e que os votos foram contabilizados em caráter provisório.

No entanto, o indeferimento da candidatura foi confirmado e a condição sub judice encerrada. A Justiça Eleitoral, portanto, declarou a nulidade desses votos e determinou a recontagem dos votos.

"O pronunciamento do TSE também afastou as alegações fundadas na soberania popular e na proteção da confiança. Para tanto, assentou que os eleitores conheciam o elevado risco de anulação, diante da decisão unânime do TRE e da ampla divulgação da inelegibilidade. Ponderou, ainda, que a soberania popular se manifesta igualmente na escolha da maioria do eleitorado e no próprio voto nulo deliberado", escreveu.

"A irresignação da coligação revela, portanto, mero inconformismo com a solução adotada. Os embargos de declaração não se prestam a reabrir o julgamento nem a obter pronunciamento em tese destinado a orientar casos futuros", concluiu.

O MPE manifestou-se também contra a entrada do Diretório Nacional do PSB no processo para apoiar o segundo turno.

"O Diretório Nacional não lançou candidato ao governo do Estado do Rio de Janeiro e, por isso mesmo, não é diretamente afetado pela eventual realização do 2º turno. O interesse demonstrado pelo requerente, portanto, é meramente político e não jurídico", argumentou.

O MPE também destaca que a sigla, por meio do órgão regional, já integra a coligação "Juntos para Mudar Coragem para Reconstruir", que entrou com o recurso.

Entenda o caso das eleições no Rio de Janeiro

A disputa do governo do Rio terminou com a vitória de Douglas Ruas (PL), dias após o primeiro turno das eleições. O resultado se deu após o TSE indeferir a candidatura de Anthony Garotinho, terceiro colocado na corrida. Antes da decisão do TSE, Ruas e Paes iam para o segundo turno.

Com a anulação dos 270 mil votos de Garotinho - ou seja, exclusão deles para o cálculo dos votos válidos - houve mudanças nas porcentagens dos candidatos. Douglas Ruas passou a ter 50,88% dos votos, contra 44,16% de Paes. O novo resultado deu a vitória a Ruas, já no primeiro turno, e suspendeu o segundo turno.

Paes e sua coligação "Juntos para Mudar Coragem para Reconstruir" têm defendido a realização de um segundo turno para o governo do Rio de Janeiro e protocolaram um recurso no TSE para que o resultado do primeiro turno seja mantido e haja segundo turno no Estado.

A defesa argumenta que os votos destinados a Garotinho não devem corresponder aos votos "nulos" previstos no diploma constitucional, uma vez que os eleitores queriam destinar o seu voto a um candidato.

"O eleitor destinou o voto a alguém, e, se depois esse voto perde eficácia, a perda decorre de vício do candidato, não de escolha do eleitor", argumenta.

Além disso, o PSD também entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a anulação dos votos de Garotinho pelo TSE

No último dia 12, o ministro do STF Cristiano Zanin negou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) protocolada pelo partido por considerar que ela foi utilizada como substituta de recurso. Segundo a decisão do magistrado, o PSD utilizou equivocadamente a ação antes de esgotar todos os recursos na Justiça Eleitoral.

Dias depois, na última terça-feira, a coligação de Paes entrou com um pedido ao TSE para que o julgamento do recurso do segundo turno do Rio seja marcado com "a maior brevidade possível".

FARMÁCIA POPULAR

Grupo é condenado por desviar ampolas de hormônios no RS

ANA MAGALHÃES/AE

Quatro pessoas foram condenadas por improbidade administrativa pelo desvio de 4.305 ampolas de hormônio da Farmácia Municipal de Pelotas, no interior do Rio Grande do Sul. Segundo o Ministério Público do Estado (MP-RS), o prejuízo estimado foi de aproximadamente R$ 62 mil. Ainda cabe recurso.

O esquema de fraudes teria sido praticado entre 2019 e 2020, envolvendo a obtenção irregular de somatropina (conhecido popularmente como GH), medicamento de alto custo e utilizado no tratamento de deficiência do hormônio de crescimento.

O caso foi investigado pela Polícia Civil do estado durante a Operação Hipertrofia, deflagrada em dezembro de 2021. As apurações apontaram que o medicamento era comercializado ilegalmente como anabolizante.

Ainda de acordo com o MPRS, entre os condenados está uma ex-servidora comissionada da Secretaria de Saúde do Município, que inseriu informações falsas no sistema da prefeitura, falsificou documentos e manteve cadastros ativos indevidamente.

A Justiça identificou três casos de desvio, que somam 4.305 ampolas. No primeiro episódio, 2,4 mil unidades foram desviadas em nome de uma criança que nunca utilizou o medicamento. O prejuízo estimado foi de R$ 35,1 mil.

No segundo caso, foram desviadas 1,4 mil ampolas, avaliadas em R$ 21,3 mil, em nome de um paciente cujo tratamento já havia sido encerrado. Um dos condenados se passava pelo responsável pelo paciente e repassava os medicamentos a outro integrante do esquema.

Por fim, no terceiro episódio, foram retiradas 480 ampolas, causando um prejuízo estimado em R$ 6 mil. Nesse caso, apenas a ex-servidora foi responsabilizada, por utilizar a estrutura da farmácia municipal para viabilizar as retiradas irregulares.

Segundo o MPRS, os condenados deverão ressarcir os cofres públicos pelos prejuízos causados e terão os direitos políticos suspensos por 14 anos. Também ficarão proibidos de contratar com o poder público, deverão pagar multas civis e perderão eventuais funções públicas que ocupem após o trânsito em julgado da decisão.

BARRADA NO AEROPORTO

Deputada de SP tem entrada na Cisjordânia negada por Israel

ELIANE GONÇALVES E MARCELO BRANDÃO/ABRASIL

A deputada estadual Monica Seixas (PSOL-SP) foi impedida de entrar em território palestino quando desembarcou no Aeroporto Internacional de Ben-Gurion, em Israel, nesse domingo passado.

A parlamentar tinha como destino final a Cisjordânia, onde iria acompanhar a colheita das azeitonas na região junto com uma comitiva de parlamentares de outros países.

A deputada relatou à reportagem da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) que foi submetida a tratamento hostil e ficou retida no aeroporto por mais de sete horas antes de ter sua entrada negada.

Segundo ela, autoridades israelenses pesquisaram sobre ela na internet, viram seu posicionamento político pró-Palestina e passaram a ofendê-la.

"Quando mostrei, viram que eu era deputada no Brasil, fizeram uma busca na internet e encontraram a minha posição política. E, milagrosamente, três pessoas na sala, que passaram o dia inteiro dizendo que não me entendiam, passaram a falar em 'portunhol', me desferindo ofensas", contou a deputada após chegar à Itália como deportada e precisar de apoio da embaixada brasileira.

Ela explicou que foi separada de uma pessoa que a acompanhava, e que conseguiu seguir até a Cisjordânia, e passou a ser questionada "sobre diversas coisas" em uma sala. O pedido por um tradutor foi negado, que ela acabou conseguindo após entrar em contato com a embaixada do Brasil no país.

"E parece que o problema comigo era a dificuldade de comprovar renda. Eu e todas as pessoas negras que estavam na mesma sala que eu, presas", relatou Monica, que já embarcou de volta para o Brasil.

"Mostrei meus cartões black, dólares que carregava na bolsa, reservas de hotel, mostrei a falta de vontade de ficar em Israel e até abri minha conta bancária para mostrar saldo e dólares reservados, mas me pediram para mostrar vinculação empregatícia", disse. Foi quando ela mostrou seu contracheque, viram que ela era deputada no Brasil e procuraram seu perfil em redes sociais.

A Cisjordânia fica entre a capital israelense Jerusalém (a 40 quilômetros de distância) e a Jordânia, país cuja capital Amã está a 104 km.

Antes de embarcar, a deputada postou um vídeo nas redes sociais explicando o motivo da viagem. Ela chegou a questionar se conseguiria mesmo chegar à Cisjordânia e criticou o controle do acesso ao território ocorrer por Israel.

"A Cisjordânia atravessa seu pior e mais violento momento, e é pra lá que eu vou. Isso se eu conseguir entrar. Porque quem controla ilegalmente a entrada e saída dos territórios palestinos, ainda que seja os territórios palestinos livres, é Israel".

COLHEITA DE AZEITONAS

Segundo a deputada, colonos israelenses têm atuado para destruir plantações de oliveiras de palestinos na Cisjordânia, com a intenção de expulsá-los do território e expandir o território israelense na região.

"Colonos israelenses reproduzem a lógica da violência. Estão queimando plantações, cortando as oliveiras e expulsando palestinos de suas casas. A gente tem muita dificuldade de assistir a cobertura sobre esse momento de grave violação de direitos humanos porque o controle na Cisjordânia é feito por Israel".

A colheita anual das azeitonas é um importante momento para a economia dos palestinos. E os ataques direcionados às plantações trazem risco à segurança alimentar e à subsistência dos palestinos na região.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), foram registrados, na safra de 2025, 178 ataques de habitantes de assentamentos associados à colheita em 88 vilas e cidades palestinas da Cisjordânia, o maior número de localidades afetadas desde 2020.

CISJORDÂNIA E ISRAEL

Em 1948, com a criação do Estado de Israel, mais de 700 mil palestinos foram expulsos de suas terras. Muitas dessas famílias ou seus descendentes vivem em Gaza ou em assentamentos na Cisjordânia.

Ao contrário de Israel, nunca foi criado um Estado palestino, conforme previa a resolução da ONU que sugeriu a divisão da Palestina entre dois Estados.

Após várias guerras e diversos levantes palestinos contra a ocupação dos seus territórios históricos, foram assinados os Acordos de Oslo, em 1993, que previam a criação do Estado palestino.

Porém, os compromissos nunca foram cumpridos. Desde então, a ocupação da Cisjordânia por colonos israelenses só tem aumentando, medida considerada ilegal pelo direito internacional.

TECNOLOGIA

Abin tem estratégia para criptografia pós-quântica

PEDRO PEDUZZI/ABRASIL

A Agência Brasileira de Inteligência (Abin) apresentou uma proposta de estratégia nacional para orientar a implantação da chamada criptografia pós-quântica, tecnologia voltada à proteção de sistemas e informações diante dos avanços da computação quântica.

O plano prevê proteção prioritária dos ativos considerados críticos até 2029 e a conclusão da transição até 2035.

Elaborada pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para Segurança das Comunicações da Abin, a estratégia foi apresentada este mês a órgãos e entidades da administração pública, bem como a empresas, instituições e organizações responsáveis por infraestruturas e serviços críticos.

Além da estratégia, o órgão lançou um conjunto de recomendações técnicas para orientar instituições públicas e privadas nesse processo.

URNAS ELETRÔNICAS

A agência destaca que o Brasil já detém experiência prática na área. Soluções desenvolvidas pelo Cepesc foram executadas nas eleições de 2022.

Para a Abin, a experiência acumulada pelo Brasil com o uso da tecnologia nas urnas eletrônicas pode colocar o país entre os casos mais relevantes de uso da criptografia pós-quântica em larga escala.

A análise leva em conta a dimensão do sistema eleitoral brasileiro. O órgão ressalva, porém, que comparações internacionais são limitadas pelo sigilo que envolve iniciativas semelhantes em diversos países.

RISCOS

A criptografia é usada para proteger comunicações, transações financeiras, documentos digitais e outros serviços. De acordo com a Abin, a preocupação é que futuros computadores quânticos sejam capazes de superar mecanismos de proteção atualmente considerados seguros.

Por isso, a estratégia defende preparação antecipada. Um dos riscos apontados é a coleta de informações protegidas hoje para que possam ser decifradas posteriormente, quando houver recursos computacionais suficientes para isso.

TECNOLOGIAS

Apesar do nome, a criptografia pós-quântica não depende de computadores quânticos. Ela usa as chamadas tecnologias clássicas, com computadores convencionais e novos algoritmos desenvolvidos para resistir a esse tipo de ameaça.

Segundo a Abin, isso significa que sua prática não exige, necessariamente, investimentos elevados em infraestrutura.

PLANEJAMENTO

A estratégia proposta pela Abin está organizada em quatro etapas:

1. conscientização das instituições;
2. mapeamento dos sistemas que usam criptografia;
3. planejamento da transição;
4. implementação das mudanças.

A finalidade é identificar ativos considerados críticos, definir prioridades e promover a substituição gradual dos mecanismos de proteção mais vulneráveis.

Até 2029, a meta é que os ativos considerados críticos contem com proteção prioritária por meio de protocolos híbridos. Para 2035, o objetivo é concluir a transição para uma infraestrutura preparada para enfrentar ameaças associadas à computação quântica.

TENDÊNCIA O documento cita iniciativas semelhantes em países como Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Alemanha, França, Japão e Austrália.

Para a Abin, a adaptação dos sistemas criptográficos deve ocorrer de forma gradual, antes que computadores quânticos capazes de comprometer os sistemas criptográficos atuais se tornem realidade.

FORAGIDO REAGE

Eduardo recorre de condenação no STF por difamação contra Tabata

GIOVANNA MASSARO/AE

A defesa do ex-deputado federal Eduardo Bolsonaro recorreu da condenação no Supremo Tribunal Federal (STF), em caso de difamação contra a deputada Tabata Amaral (PSB-SP), nesta segunda-feira, 23. Ele foi condenado em setembro deste ano pela maioria no plenário da Corte.

O processo teve origem em uma queixa-crime apresentada pela própria deputada, depois do o ex-parlamentar afirmar que um projeto de lei sobre absorventes gratuitos teria sido elaborado para beneficiar uma empresa.

A defesa de Eduardo afirma no pedido que o recurso é cabível, já que não deseja discutir sobre as provas utilizadas ou o mérito da decisão, mas "eliminar contradições, suprir omissões, esclarecer obscuridade e corrigir erro material do acórdão embargado".

A advogada de Eduardo, Karina de Paula Kufa, questiona alguns pontos do acórdão publicado no dia 18 de novembro. Ela afirma que houve contradição em relação à imunidade parlamentar, uma vez que os atos pelos quais Eduardo foi condenado foram praticados enquanto ele ainda era deputado. A decisão do Supremo afastava a hipótese de imunidade neste caso, por considerar que as falas não tiveram vínculo com a função.

Sobre isso, a defesa considera que o voto condutor cometeu um erro material ao afirmar que a matéria já teria sido rejeitada por unanimidade no recebimento da queixa-crime. "A correção importa porque a falsa unanimidade foi invocada precisamente para sustentar a preclusão da imunidade, reforçando, de modo indevido, a ideia de que a matéria estaria definitivamente assentada desde a admissibilidade da acusação", afirmou a advogada.

2028

Democratas planejam 12 debates para as primárias presidenciais

Os democratas estão planejando uma dúzia de debates das primárias presidenciais para o que se espera ser um grande número de candidatos em 2028, com o primeiro agendado para junho, anunciou o Comitê Nacional Democrata ontem.

O anúncio do Comitê Nacional Democrata (DNC) ocorre antes do lançamento das campanhas dos principais candidatos para suceder o presidente republicano Donald Trump, cujo mandato está chegando ao fim, e sucede o convincente desempenho do partido nas eleições de meio de mandato, quando os democratas conquistaram a maioria na Câmara e no Senado e garantiram sua maior maioria no novo Congresso em décadas.

O presidente do Comitê Nacional Democrata (DNC), Ken Martin, afirmou em comunicado que o partido tem como objetivo manter-se unido e ajudar o eventual candidato a vencer a Casa Branca.

"O Comitê Nacional Democrata (DNC) está mantendo o ritmo acelerado enquanto nos preparamos para o ciclo eleitoral de 2028", disse ele em um comunicado enviado por e-mail.

Os debates podem desempenhar um papel fundamental na geração de visibilidade para os candidatos e na seleção dos possíveis indicados. Prevendo um grande número de aspirantes à presidência, o Comitê Nacional Democrata (DNC) afirmou que, se necessário, limitará a participação em cada debate a 20 candidatos qualificados, distribuídos em duas noites.

Os critérios para chegar à fase de debates serão semelhantes aos de 2020, quando também houve um grande número de candidatos e uma dúzia de debates, disse o Comitê Nacional Democrata (DNC), e incluirão o cumprimento das pesquisas de opinião e outros critérios, como arrecadação de fundos junto à base.

Mais detalhes serão anunciados em janeiro, incluindo horários e locais específicos para os debates, disse o Comitê Nacional Democrata (DNC), embora o partido tenha definido que cinco debates ocorrerão em 2027 e sete em 2028. O último debate das primárias está previsto para março de 2028.

Pela primeira vez, os candidatos devem se comprometer a repudiar o financiamento obscuro de campanhas como condição para participar do debate, algo que Martin vem defendendo. A corrupção no governo foi uma das principais preocupações dos eleitores nas eleições de meio de mandato.

A programação dos debates é uma das decisões mais acompanhadas de perto pelo Comitê Nacional Democrata (DNC), juntamente com a escolha da cidade para a convenção de 2028. No início deste ano, o DNC reduziu a lista de cidades candidatas a Boston, Denver e Filadélfia.

MAIORIA HISTÓRICA

Os democratas concretizaram seu melhor resultado em décadas nas eleições gerais para a Câmara dos Representantes dos Estados Unidos, conquistando pelo menos 258 cadeiras em uma vitória eleitoral não vista desde 1992.

A maioria democrata será maior do que qualquer outra conquistada pelo partido em eleições desde a primeira vitória presidencial de Bill Clinton, em 1992, quando obteve 258 cadeiras, ou da eleição de Barack Obama, em 2008, quando conquistou 257.

Os democratas prometeram usar seus poderes para emitir intimações e iniciar uma série de investigações. Isso inclui planos para investigar como Trump e sua família enriqueceram desde que ele voltou ao poder. O líder democrata Hakeem Jeffries, de Nova York, que está prestes a se tornar presidente da Câmara, não descartou tentar abrir um processo de impeachment contra Trump pela terceira vez.

Inundações

Índia anuncia pacote de US$ 1,6 bilhão para ajudar o Nepal

A Índia anunciou ontem um pacote de assistência econômica de US$ 1,62 bilhão para ajudar o Nepal a reconstruir áreas devastadas por enchentes, dando um grande impulso aos esforços de recuperação do país.

As inundações de 26 de agosto no Nepal destruíram estradas, pontes, usinas de energia, fazendas e casas, causando prejuízos estimados em US$ 4,7 bilhões, segundo as autoridades nepalesas. O Fundo das Nações Unidas para Resposta a Perdas e Danos também prometeu cerca de US$ 20 milhões para apoiar a recuperação do Nepal.

O primeiro-ministro indiano, Narendra Modi, anunciou a ajuda após se reunir com o primeiro-ministro nepalês, Balendra Shah, em Nova Delhi. Shah está em sua primeira visita à Índia desde que assumiu o cargo em março, seis meses depois de uma revolta liderada por jovens contra a corrupção e o nepotismo ter forçado a renúncia do ex-primeiro-ministro KP Sharma Oli.

Modi afirmou que a ajuda contribuiria para a restauração da infraestrutura, a reconstrução das comunidades e o apoio às pessoas que perderam suas casas e meios de subsistência. As inundações causaram a morte de 1.500 pessoas e deixaram mais de 5.200 desaparecidas.

Modi e Shah também inauguraram virtualmente um projeto de energia hidrelétrica e uma instalação de armazenamento de petróleo no Nepal, bem como um oleoduto e um serviço ferroviário transfronteiriço que liga os dois países.

O Nepal compartilha uma fronteira aberta com a Índia, permitindo que as pessoas a cruzem sem passaportes ou vistos. Tradicionalmente, a Índia exerce considerável influência na nação himalaia, mas os laços têm sido tensos devido a disputas territoriais e acusações de interferência política.

A China, por sua vez, expandiu sua presença no Nepal nos últimos anos, investindo em aeroportos, rodovias e projetos hidrelétricos.

Apesar da crescente influência chinesa no Nepal, o país sem litoral continua fortemente dependente da Índia para combustível e outros suprimentos essenciais. Ao mesmo tempo, os laços energéticos tornaram-se cada vez mais recíprocos, com a Índia importando cerca de 1.200 MW de eletricidade do Nepal.

Espanha

Justiça concede anistia a líder separatista catalão

O Supremo Tribunal da Espanha aplicou a lei de anistia ao líder separatista catalão Carles Puigdemont e encerrou o processo contra ele por seu envolvimento na tentativa fracassada de secessão da Catalunha, em 2017. A decisão permite que ele retorne livremente ao país nove anos depois.

"Declara-se o arquivamento definitivo dos fatos (...), em razão da extinção da eventual responsabilidade penal por anistia de Carles Puigdemont", afirmou a decisão do Supremo Tribunal, divulgada ontem, que representa a última etapa da aplicação da controversa lei aprovada pelo Parlamento espanhol em 2024.

A decisão ocorre depois que o tribunal revogou, em outubro, a ordem de prisão contra Puigdemont. Ela foi anunciada a menos de uma semana das eleições gerais de 29 de novembro na Espanha, após uma legislatura marcada, entre outros acontecimentos, pela aprovação da lei de anistia.

A controversa legislação foi a contrapartida que o socialista Pedro Sánchez teve de oferecer para conseguir ser reconduzido ao cargo de primeiro-ministro no fim de 2023, graças, entre outros fatores, ao apoio indispensável dos partidos independentistas catalães, incluindo o Junts per Catalunya, de Puigdemont.

Embora o Parlamento tenha aprovado a lei há dois anos, Puigdemont e outros líderes independentistas ainda não haviam conseguido se beneficiar dela porque o Supremo Tribunal decidiu que a medida não se aplicava aos investigados pelo crime de desvio de recursos públicos.

No entanto, o Tribunal Constitucional, ao qual os envolvidos haviam recorrido, validou a aplicação da lei em outubro. Pouco depois, o Supremo revogou as ordens de prisão contra eles.

Puigdemont, então presidente da Catalunha, região do nordeste da Espanha, mudou-se para a Bélgica poucos dias depois de o Parlamento catalão declarar, sem sucesso, a independência da região, em outubro de 2017. Com isso, evitou ser preso, ao contrário de outros integrantes de seu governo.

Desde então, ele retornou à Espanha apenas brevemente, por algumas horas, em 2024.

Mesmo após a revogação da ordem de prisão, Puigdemont afirmou que não voltaria ao país antes das eleições de 29 de novembro.

Isso não o impediu de entrar na campanha eleitoral na quinta-feira, com uma surpreendente entrevista ao jornal *El Mundo*, na qual criticou duramente Pedro Sánchez, classificando-o como uma "pessoa amoral e com uma ambição desmedida", da qual, segundo ele, outros se aproveitaram "para derrotar a Espanha".

EUA

Exército deve recorrer a medidas para detonar 5 toneladas de explosivos

O Exército dos Estados Unidos planeja recorrer a mecanismos de emergência para contornar uma ordem judicial que havia suspendido os planos de detonar cinco toneladas de produtos químicos usados na fabricação de bombas em Iowa. Segundo a corporação, os atrasos contínuos tornarão a operação mais perigosa à medida que as temperaturas começarem a cair.

"Para proteger seus funcionários e as comunidades do entorno, o Exército precisa agir rapidamente", disseram advogados do governo americano em um documento apresentado no fim da noite de sábado passado à Corte de Apelações do 8º Circuito dos EUA. "A proteção da saúde humana e do meio ambiente exige ação agora, não atrasos."

Na noite de domingo, o Exército afirmou que pretende detonar os produtos químicos amanhã, "para permitir condições climáticas ideais" e garantir que todas as medidas de mitigação estejam implementadas.

Organizações ambientalistas criticaram a iniciativa do governo americano, classificando-a como uma manobra para contornar uma ordem judicial e evitar as cobranças da população por segurança e transparência.

Nas últimas horas, as buscas no Google Trends pelo termo "explosivo" ganharam bastante relevância.

Na última quinta-feira, a corte de apelações atendeu a um pedido de ambientalistas para suspender uma licença que autorizava a detonação em Middletown, uma pequena comunidade a cerca de 257 quilômetros a sudeste de Des Moines, capital do Estado de Iowa. A operação estava inicialmente prevista para sexta-feira passada, mas o Exército alterou a data três vezes desde então, após uma onda de preocupação pública com os possíveis efeitos sobre a saúde e o meio ambiente.

Ambientalistas pediram uma revisão da licença de emergência aprovada no início deste mês pela Agência de Proteção Ambiental dos EUA (EPA, na sigla em inglês).

Em um comunicado divulgado no domingo, o Conselho Ambiental de Iowa e as organizações ambientalistas Sierra Club e Earthjustice questionaram as afirmações de que todas as alternativas haviam sido devidamente avaliadas.

"O Exército pareceu mais preocupado, durante o fim de semana, em encontrar uma maneira de contornar o processo judicial do que em atender às demandas da população por mais transparência, comunicação prévia às comunidades afetadas e proteção muito mais rigorosa de pessoas, propriedades e do meio ambiente contra danos graves", afirmou o advogado da Earthjustice, Thien Chau.

Advogados do governo americano disseram que o Exército não precisa de uma licença para tomar medidas emergenciais diante de uma ameaça imediata provocada por material explosivo.

Segundo eles, as exigências de uma lei federal que regulamenta resíduos perigosos não se aplicam em situações de ameaça imediata à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, conforme determinado por um especialista em resposta a emergências envolvendo explosivos ou munições.

As autoridades afirmam que os produtos químicos são instáveis e que o risco de uma explosão descontrolada está aumentando, especialmente com a queda das temperaturas. Segundo elas, há risco de que os produtos explodam, já que a previsão é de temperaturas abaixo de -1ºC nos próximos dias.

Em março, funcionários da Fábrica de Munições do Exército de Iowa encontraram várias dezenas de barris de azida de chumbo degradada, substância usada na fabricação de munições. A cristalização do material criou uma situação instável e perigosa, levando o Exército a reunir especialistas em química de munições, engenharia e segurança ambiental para elaborar um plano.

Segundo documentos da EPA, foram consideradas alternativas como neutralizar e decompor o conteúdo dos tambores com outros produtos químicos. No entanto, as autoridades afirmaram que o manuseio dos barris aumentaria a probabilidade de uma detonação acidental e fatal.

As organizações ambientalistas discordaram, argumentando em sua petição que outras alternativas não foram plenamente consideradas. Elas também criticaram as autoridades por não compartilharem mais informações com a população.

O Exército havia apresentado detalhes durante uma reunião pública em Middletown, em outubro, mas um comunicado de alerta divulgado há uma semana foi a primeira ocasião em que outras comunidades - algumas a até 160 quilômetros de distância - tomaram conhecimento do possível impacto. Quase 400 pessoas vivem em Middletown, mas milhares de outras, em áreas vizinhas, podem ser afetadas pelo material detonado, que poderia se dispersar pelo ar e se depositar no solo.

As vibrações provocadas pelas duas explosões planejadas deveriam ser rápidas, mas poderiam quebrar janelas antigas. Por isso, as autoridades recomendaram que alguns moradores de Middletown deixassem a área.

A população da área foi orientada a permanecer em ambientes fechados; manter portas e janelas fechadas; levar animais de estimação e animais de criação para dentro; e limpar carros, peitoris de janelas e superfícies externas depois da operação.

"O processo de detonação produzirá uma pluma no ar com algumas partículas contendo chumbo, que se dispersarão e se depositarão no solo", afirma um comunicado. "O chumbo é tóxico para seres humanos e animais."

Guerra

Por que a Ucrânia está atacando navios de guerra russos na Líbia?

Um ataque de drone ucraniano que atingiu um navio de guerra russo no leste da Líbia no domingo levou a guerra entre Rússia e Ucrânia para um novo campo de batalha, a milhares de quilômetros da Europa, expondo como os dois lados estão usando o fragmentado país do norte da África como palco para seu confronto mais amplo.

O presidente da Ucrânia afirmou que o navio, uma corveta da marinha russa, afundou no Mar Mediterrâneo, próximo à costa de Benghazi, no leste da Líbia, sede de um dos dois governos rivais Os drones marítimos foram disparados por forças ucranianas que vêm operando secretamente no oeste da Líbia sob o pretexto do outro governo.

O governo em Benghazi é aliado da Rússia, um dos principais fornecedores de armas do homem forte Khalifa Hifter (**foto**), cujo poderoso Exército Nacional Líbio autodenominado controla o leste e o sul da Líbia.



Autoridades ucranianas defenderam o ataque marítimo em um terceiro país, descrevendo o navio russo como um alvo militar legítimo. Afirmaram que o ataque estava em consonância com os interesses estratégicos da Ucrânia em enfraquecer a economia russa em tempos de guerra e minar seus interesses no exterior. Falaram sob condição de anonimato, pois não estavam autorizadas a conceder entrevistas à imprensa.

Este ataque não foi a primeira vez que a Ucrânia usou a Líbia para atacar embarcações russas. Em março, drones marítimos ucranianos atingiram e danificaram gravemente um petroleiro de bandeira russa que transportava gás natural liquefeito perto de águas maltesas.

O ataque de domingo, no entanto, representa uma escalada potencialmente significativa nos ataques da Ucrânia contra interesses russos no exterior.

CAMPO DE BATALHA

A Líbia, rica em petróleo, possui um litoral mediterrâneo estrategicamente importante e faz fronteira com seis países, mas enfrenta um cenário político fragmentado. Seus dois governos são apoiados por potências estrangeiras rivais.

O governo internacionalmente reconhecido em Trípoli tem cultivado laços com a Ucrânia e seus aliados ocidentais, em parte para apoiar seus esforços para se manter no poder e para deter o fluxo de pessoas que esperam chegar à Europa como migrantes. Ele é apoiado por uma série de grupos armados e milícias com alianças informais.

No leste da Líbia, está o governo do primeiro-ministro Ossama Hammad, cujo poderoso aliado, Hifter, mantém relações estreitas com a Rússia.